Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Novembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3248

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MOBICON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 12.260.240/0001-04
OBJETO: Constitui Objeto deste Aditivo, reprogramação da execução do Contrato 046/2023, cujo objeto é a execução de obra de Serviços de Pavimentação Asfáltica em ruas do município de São Francisco de Goiás – GO, na forma da licitação Tomada de Preço 002/2023 que contratou empresa acima qualificada, conforme justificativa técnica do setor de engenharia
NÚMERO DO CONTRATO: 046/2023
1° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DO CONTRATO
PRAZO EXECUÇÃO: 25/11/2024 à 31/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS PAVIM. RECAP. E INFRAESTRUTURA URBANA - 15.451.0501.1.014 - Ficha – 0270 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Emenda Federal sob o nº 202240230003 - Plano de Ação: 09032022-020600 - Fonte de Recursos Federais

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 25 de novembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:AC4E0AF4

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 239

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 239/2024
Processo Administrativo Nº 9961/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 239/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS, INCLUSIVE CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, ITENS DE DECORAÇÃO, PARA PRAÇAS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS EM CELEBRAÇÃO AO NATAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa VIVEIRO BOA VISTA, RUA 8, N S/N, Q 09, LT 13, PARQUE DAS CAMELIAS, GOIANIRA – GOIÁS, CEP: 75370-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.050,00 (**Um mil e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 31/11/2024.

São Francisco de Goiás, 25 de novembro de 2024.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:9FBD92A1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 240

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 240/2024
Processo Administrativo Nº 9962/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 240/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REVITALIZAÇÃO DA NOVA UBS HILDA MARIA DOS REIS. ESTACIONAMENTO E PRAÇA DA NOVA GALERIA E RODOVIÁRIA MUNICIPAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa VIVEIRO BOA VISTA, RUA 8, N S/N, Q 09, LT 13, PARQUE DAS CAMELIAS, GOIANIRA – GOIÁS, CEP: 75370-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 7.690,00 (**Sete mil e seiscentos e noventa reais) com vinculação de contrato até 31/11/2024.

São Francisco de Goiás, 25 de novembro de 2024.

VALDEZINHO DE SOUZA MARQUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:8CFBFEDB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 241

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 241/2024
Processo Administrativo Nº 9930/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 241/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS PARA O**

VEICULO PLACA : ESU4D77, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **S&E SERVIÇO HIDRAULICOS LTDA ,** com inscrição no CNPJ/MF **09.063.956/0001-07** estabelecida na **AV CONTORNO NUMERO 626 SALA 02 CEP 75105-270 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 2990,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 25 de novembro de 2024.

NILSON CANDIDO BERNADES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:ED077131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº047/PMA/2024

DECRETO Nº 047/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"*NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, no uso de suas atribuições, legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos V do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adelândia;
CONSIDERANDO, a necessidade de prover o cumprimento das exigências dispostas na Lei Complementar nº 101/2020 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO, ainda as exigências por parte dos órgãos de fiscalização como TCM-GO (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPÍOS DO ESTADO DE GOIÁS)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a Comissão de Avaliação Patrimonial especifica para avaliação dos bens móveis imóveis deste Município, em razão do levantamento, contabilização e registro dos bens patrimoniais do Municipio, que será composta da seguinte forma:

TITULARES	CARGO NO MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
WEVERLON DINIZ TAVARES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**Presidente da Comissão**
WEVERLY LOPES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Membro da Comissão
CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULO PESADOS	Membro da Comissão

Art. 2º A Comissão de Avaliação Patrimonial específica para avaliação dos bens móveis de imóveis deste Município, descritos no artigo anterior validar-se-á pelo periodo de 02 (dois) meses, iniciando-se retroativamente em 04 de novembro de 2024, findado-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ***AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.***

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal
Adelândia -GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:4198D5A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 129/PMA/2024

PORTARIA Nº 129/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"REMUNERA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO, DESIGNADOS NO DECRETO Nº 047/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, de Adelândia/GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a previsão constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Adelândia/GO,

CONSIDERANDO, a necessidade contratação de empresa para serviços de levantamento/inventário patrimonial do município;

CONSIDERANDO, a complexidade e peculiaridades da realização do Processo de avaliação de bens do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Remunerar o Presidente e os Membros da Comissão, citados no Art. 1º do decreto n° 047/2024, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, conforme previsão legal do art. 76, incisos V da lei 419/2017 – Estatuto dos Funcionários Municipais e decreto 013/2021 de 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo-primeiro: A gratificação será concedida em um único mês, tendo em vista o tempo de duração do processo de avaliação/levantamento de bens, ficando o município desobrigado a gratificar mês a mês, após a primeira e única gratificação;

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE.

Adelândia, Goiás, aos 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal
Adelândia- GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:8A954604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252A/CPL/2024

Portaria nº 252A/CPL/2024 de 22 de Outubro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para para contratação de empresa especializada em serviços de ensaio de sondagem geotécnica (spt) com 2 furos no terreno onde será implantada a creche municipal e onde será instalada a sala de velórios contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 092/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.972.896/0001-31, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de ensaio de sondagem geotécnica (spt) com 2 furos no terreno onde será implantada a creche

municipal e onde será instalada a sala de velórios no valor de: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E09173B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 014

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 014

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 014 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B9028AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 25 de Novembro de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7072CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)– Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 25 de Novembro de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FC3D51E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

-SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 25 de Novembro de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0B815437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Cultura, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 26 de novembro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 02 de novembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃOPARA REFORMA DO PARQUINHO E REFORMA DE PRAÇAS EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI 016/2023**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de novembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E3ECBB96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2023 "

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2023.

1º (primeiro) Termo Aditivo de PRAZO, VIGÊNCIA E VALOR ao contrato nº 057/2023, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e a empresa JESUILTON DA SILVA FEITOSA 80639135153, na Forma Abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JESUILTON DA SILVA FEITOSA 80639135153, sediado na Rua Ernesto A Rosler, Nº 11, Quadra E 07, Lote 11, CEP 73.950-000, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **27.402.717/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **JESUILTON DA SILVA FEITOSA**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 806.391.351-53 e RG nº 1.745.167, residente e domiciliado na Rua Ernesto A Rosler, Nº 11, Quadra E 07, Lote 11, CEP 73.950-000, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato** nº **057/2023** firmado entre as partes em **18** de **setembro** de 20**24**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução e a vigência do Contrato de **18** de **setembro** de 20**24** até **31** de **dezembro** de 20**24**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DO CONTRATO,** Item 3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2 . O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **4** (**quatro**) meses é de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais) conforme tabela abaixo, para cobrir a execução do contrato pelos meses de **setembro** a **dezembro** de **2024.**

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SERV	10	FABRICAÇÃO DE CONTEINER/LIXEIRA PARA ÁREAS PÚBLICAS	R$ 700,00	R$ 7.000,00
2	SERV	9	REFORMA PARCIAL (SOLDA E PINTURA) DE CONTAINERS	R$ 400,00	R$ 3.600,00
3	SERV	8	TROCA DE FECHADURA DE PORTÃO DE FERRO	R$ 120,00	R$ 960,00
4	SERV	9	FABRICAÇÃO DE LIXEIRA DE FERRO PARA ÁREAS PÚBLICAS	R$ 160,00	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL				**R$ 13.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei 14.133/21, e está mencionado na **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DO CONTRATO**, do Contrato inicial com a seguinte redação: "3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 18 de setembro de 2024.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Jesuilton Da Silva Feitosa 80639135153
CNPJ/MF Nº 27.402.717/0001-16
JESUILTON DA SILVA FEITOSA
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:D6446352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0728/2024

DECRETO Nº 0728/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"*DAR DENOMINAÇÕES A LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que diz o Artigo 68, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Campo Society e a Praça que faz parte da quadra nº 02, Área Institucional, matricula 1.362 do Setor Omar Divino de Almeida passara a ter a denominação de "**ZENON ARRUDA ANDRADE**".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 14 de novembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:18936204

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0729/2024

DECRETO Nº 0729/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RICARDO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 974.386.691-49, e RG nº 506353436 SSP/SP, para exercer o cargo cumulativo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 18 de novembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CC21B7C3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0730/2024

DECRETO Nº 0730/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado(a), **ANDREZZA AMANCIO,** portador(a) do CPF nº 077.281.211-03, e RG nº 7160509 PC/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação, constante na Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, Símbolo CAA-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 22 de novembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:8355E852

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0731/2024

DECRETO Nº 0731/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **CLEBER BATISTA GUIMARÃES,** portador do CPF nº 623.653.631-72, e RG nº 2008217-3127737 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIA 2**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, Símbolo CAE 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 25 de novembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:77DEAEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 467

PORTARIA Nº 467/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 25, 26 e 27 de novembro de 2024, no veículo Fiat Fastback placa SCF9D37, foi as cidades de Brasília e Goiânia para encontro municipalista, reuniões com Deputada Federal Flávia Moraes e Marussa Boldrim, reunião com Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 2.010,00), DOIS MIL E DEZ REAIS, conforme autoriza o item 7.1, 7.2 e 8.2 do Art. 2º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**

DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:94921759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 468

PORTARIA Nº 468/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 24 e 25 de novembro de 2024, no veículo Gol placa RBT2J36, a Cidade de Goiânia - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 25 de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AF86FAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 469

PORTARIA Nº 469/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 24 e 25 de novembro de 2024, no veículo Van sprinter placa PRP0742, a Cidade de Uruaçu - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 4.1 e 4.2 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 25 de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:579CD32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 213

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de novembro de 2024 no veículo Ônibus ONX-7729, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:92114879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 214

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de novembro de 2024 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte do motorista Junio Prado da Silva para executar a tarefa de recolhimento do ônibus de placa RCG-6H68.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8805A1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 215

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto n.º 0704/2024, de 17 de Outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 78275474191, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de novembro de 2024, no veículo Strada, placa SDO-3F75 para a cidade de Rio Verde - Goiás. Executar a tarefa de recolhimento do ônibus de placa RCG-6H68, da marca Neobus, que se encontrava em processo de reparo técnico em oficina especializada na cidade de Rio Verde.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0704/2024, de 17 de Outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8BDDC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 881/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 881/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Clínica Cliame, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6FC8B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 882/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 882/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2024, à cidade de Cachoeira Alta Goiás, transportar paciente ao Hospital Nossa Senhora da Aparecida, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9CD6D851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 883/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 883/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2024, à cidade de Caçú Goiás, transportar paciente ao Hospital Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:19D8CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 884/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 884/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Hospital Dia Prover, Clínica Day Medical Center e Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EAEEA8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 885/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 885/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente do Hospital Serafim de Carvalho à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90112AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 886/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 886/2024 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de novembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A1F6A4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°05/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18356/2024
EMPENHO N°97089/2024 CNPJ: 11.207.314/0001-86
SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA: R$3.300,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA PARA DIAGNÓSTICO EM EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL, O EQUIPAMENTO VEM DANDO MOSTRA DE DESCONFIGURAÇÃO POIS O MESMO EM FUNCIONAMENTO APRESENTAVA INFORMAÇÃO DE APARELHO DESLIGADO E FICA INVIÁVEL A TRANSMISSÃO DE IMAGEM PELO SISTEMA, O SETOR DE RX É FUNDAMENTAL NA UNIDADE DE SAÚDE, POIS O EXAME DE IMAGEM PERMITE DIAGNOSTICO PRECISO, VIABILIZANDO SEGURANÇA À EQUIPE MEDICA, AGILIDADE NO ENCAMINHAMENTO E ÊXITO NO TRATAMENTO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:943CD187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 599/2024

Intenção de dispensa de licitação 599/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, animadores e máquina de pipoca e algodão-doce, para serem utilizados para o desenvolvimento das atividades socioeducativas ao público alvo assistido pelo cras, visando atender, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 499/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 25 de novembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E123AA6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 600/2024

Intenção de dispensa de licitação 600/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo – gênero alimentício, visando atender as atividades socioeducativas ofertadas ao público alvo assistido pelo cras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 498/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 25 de novembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B29CBB12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS - GO**
Contratado(a): **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 40.303.199/0001-41
Objeto: O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE EXCLUSIVA ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL: DECRÉSCIMO DE 18,5% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO, RETORNANDO AO VALOR ORIGINAL.
Vigência: 05/11/2024 a 05/04/2025
Fundamentação Legal: 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1FF11A26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 485/2024
DL 352.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 352.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, para o veículo GOL: G7 PLACA: RBV3A15, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

Aragoiânia – GO, 19 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9B78F84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 480/2024
DL 336.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 336.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço, para o veículo Placa: RB66F72, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 43936296120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.133.879/0001-05, estabelecida na Avenida Goiás, Qd 51, Lt. 09, nº 49, Centro, endereço eletrônico: bessacontabilidade@gmail.com, CEP: 75.360-000, Aragoiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 1821018 SSP/GO, CPF nº 439.362.961-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reias).

Aragoiânia – GO, 19 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DB0FC1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 488/2024
DL 356.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 356.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Prestação de serviços, para CAMINHAO PRENSA PLACA: NGO-6352, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: TN PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 51.054.875/0001-07, estabelecida na Avenida Veiga Valle, Qd 31, Lt. 19, nº 111, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: contatoleaodiesel@gmail.com, CEP: 75.393-426, Trindade/GO, neste ato representada pela Sra. NARA RUBIA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 089.666.966-19, residente e domiciliada na Avenida Veiga Valle, Qd 31, Lt. 19, nº 111, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: contatoleaodiesel@gmail.com, CEP: 75.393-426, Trindade/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais).

Aragoiânia – GO, 22 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CD07C011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 481/2024
DL 338.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 338.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço, para o veículo Placa: ONL4819, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 43936296120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.133.879/0001-05, estabelecida na Avenida Goiás, Qd 51, Lt. 09, nº 49, Centro, endereço eletrônico: bessacontabilidade@gmail.com, CEP: 75.360-000, Aragoiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 1821018 SSP/GO, CPF nº 439.362.961-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 19 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:220A25A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 487/2024
DL 354.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 354.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, para veículo CAMINHAO 17250E PLACA:NGO 6352, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Aragoiânia – GO, 19 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BF5FDA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 484/2024
DL 351.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 351.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, para Motoniveladora 120k, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Aragoiânia – GO, 19 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5DA41693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 483/2024
DL 341.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 341.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços, para o veículo, UNO Placa: NGS0285, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 43936296120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.133.879/0001-05, estabelecida na Avenida Goiás, Qd 51, Lt. 09, nº 49, Centro, endereço eletrônico: bessacontabilidade@gmail.com, CEP: 75.360-000, Aragoiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 1821018 SSP/GO, CPF nº 439.362.961-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 12 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:11F1315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 482/2024
DL 340.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 340.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços, para o veículo, GOL Placa: NLQ1885, para atender as necessidades do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 43936296120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.133.879/0001-05, estabelecida na Avenida Goiás, Qd 51, Lt. 09, nº 49, Centro, endereço eletrônico: bessacontabilidade@gmail.com, CEP: 75.360-000, Aragoiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 1821018 SSP/GO, CPF nº 439.362.961-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Aragoiânia – GO, 12 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6E84EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 486/2024
DL 353.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 353.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Prestação de serviços, para TRATOR MASSEY FERG-4275, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 19 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:78A63708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 479/2024
DL 381.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 381.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia.

CONTRATADA: KATIA DE OLIVEIRA SANTOS 77971493134, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.396.936/0001-77, estabelecida na Rua R6, SN, Qd. H, Lt. 10, Alto das Palmeiras, Aragoiânia – GO, CEP: 75.360-000, neste ato representada por seu representante legal Sra. KATIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, RG 79769 CTPS/GO e CPF nº 779.714.931-34, residente e domiciliada à Rua R6, SN, Qd. H, Lt. 10, Alto das Palmeiras, Aragoiânia – GO, CEP: 75.360-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais).

Aragoiânia – GO, 07 de novembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:128E1912

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO n° 004/2024
OBJETO: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. .
DATA DA ABERTURA: até o dia **07/12/2024**
LOCAL: Inscrições apenas pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfMLLM-LnQ8vpakcjDaxfOG4sNaEapETQiP8-oS2W_NbHfNg/viewform?usp=sf_link
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial ou pelo site. www.aragoiania.go.gov.br.

LUIZ CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ
Secretário de Cultura

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9E22487F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO n° 005/2024
OBJETO: **Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Aragoiânia – GO.**
DATA DA ABERTURA: até o dia **07/12/2024**
LOCAL: Inscrições apenas pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd38k8XL6BoJSuMtbESkWYkiWMkdajwid6iCRTyC2IyuTnIrg/viewform?usp=sf_link
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial ou pelo site. www.aragoiania.go.gov.br.

LUIZ CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ
Secretário de Cultura

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6EB26478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 309/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis/GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 309/2024,** que tem como objeto; **contratação de empresa especializada para realização em reparo em Mata-burro, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-Goiás**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 25 de novembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9ADD574F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 312/2024 - REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para realização em reparo em Mata-burro, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-Goiás**,

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de novembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:548B3F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 311/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L-200 de Placa PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de novembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5B0063CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nª 003/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ELSON PANIAGO VILELA FILHO
CPF/CNPJ: 34.710.671/0001-68
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA LAJEAD0
DATA: 12/11/2024 A 31/12/2024
VALOR: 1.080,00(Um mil e oitenta reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

ONDE-SE-LER: **VALOR: 1.080,00(Um mil e oitenta reais)**

LER-SE: **VALOR: 4. 320,00(Quatro mil trezentos e vinte reais)**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:23E12C7B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE BALIZA - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 10

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 065/2024 com alterações do Decreto n. 092/2024, **torna público** que foi publicado por meio do **EDITAL 10 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CARGOS DE ACS E ACE.** O edital completo está disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br. Baliza, 25/11/24.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:541220E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2024

DECRETO Nº 139/2024
Buriti Alegre, 13 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
DAYANE ROSA DA SILVA	Assessor X	040.054.161-01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13.11.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:09C2F635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2024

DECRETO Nº 140/2024
Buriti Alegre, 16 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
FERNANDO LEMES CARDOSO	Diretor IV	913.876.471-72

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.11.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:53CE5BB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2024

Processo nº 12593/2024; Dispensa Eletrônica Nº 090/2024; Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Buriti de Goiás-GO; CNPJ: 09.241.326/0001-85; Contratada: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 27.850.664/0001-04; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para uso nas escolas municipais, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB). Vigência: 25/11/2024 a 31/12/2024; Valor Total: R$ 23.680,23 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos); Data da assinatura: 25/11/2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:33B50854

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 040/2024/SME

Portaria nº 040/2024/SME, Buriti de Goiás, de 25 de outubro de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Joelma Ferreira dos Reis e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 37,80% (trinta e sete virgula oitenta por cento) a servidora **Joelma Ferreira dos Reis**, matricula 309, portadora do CPF nº 630.970.791-49 e Carteira de Identidade nº 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de outubro de 2024.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 25 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1A448AF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 14 de novembro de 2024 e fechamento no dia 22 de novembro de 2024 às 09:00 horas, para a DIPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY DA PRAÇA DE ESPORTES EURIPEDES TABANES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E LAZER DE CACHOEIRA DOURADA,** tendo como vencedora a empresa:

V ORTIZ SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ DE N. 51.239.752/0001-40, SITUADA NA AV NEWTON MARQUES FERREIRA, S/N, QUADRA 13ª LOTE 0004 SALA 01, VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA – GO, CEP: 74.917-210, por apresentar o menor valor em relação ao valor referencial estabelecido no aviso de contratação.

AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY DA PRAÇA DE ESPORTES EURIPEDES TABANES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E LAZER DE CACHOEIRA DOURADA.

TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

TOTAL DO CERTAME ..... R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
PUBLIQUE-SE.
CACHOEIRA DOURADA, 25 DE novembro DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:84DB4215

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 12442/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY DA PRAÇA DE ESPORTES EURIPEDES TABANES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E LAZER DE CACHOEIRA DOURADA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 364/2024** e Processo Administrativo nº 12442/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY DA PRAÇA DE ESPORTES EURIPEDES TABANES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E LAZER DE CACHOEIRA DOURADA."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 25 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C000111

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 22 de Outubro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CESARIO MARTINS FILHO (ESPÓLIO DE)	020.728.581-00	9673 /00026/2023
CESARIO MARTINS FILHO (ESPÓLIO DE)	020.728.581-00	9673 /00025/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:9BC9F03B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
A Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, E LEI 14.133/21 , torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "Aquisição de ar condicionado para Escola Municipal Modelo 14 de Maio, a fim de atender a emenda parlamentar impositiva para 2024, conforme o processo nº 202400006011741'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 11/12/2024 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 25 de Novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:89B3EE9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE E DEMAIS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA.
DATA DE ABERTURA: 09/12/2024; HORÁRIO: 08:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:1B5352D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE "MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO ORDENAÇÃO E VIGILÂNCIA, CONDUTOR E TRANSPORTADOR DE MERCADORIAS E PESSOAS, AMBIENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO.

DATA DE ABERTURA: 10/12/2024; HORÁRIO: 08:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 25 de novembro de 2024.

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:E7E147BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o Sr. Ademir Pereira dos Santos, CPF nº 275.283.831-04, foi nomeado para o cargo de Fiscal de Edificações e Loteamento pelo Decreto nº 11/1990, de 25 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que o Sr. Ademir Pereira dos Santos, CPF nº 275.283.831-04, faleceu no dia 07/11/2024;

CONSIDERANDO que o art. 93, I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014) estabelece que a vacância de cargo público decorrerá do falecimento do servidor;

CONSIDERANDO o atestado de óbito apresentado por familiares a esta instituição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Fiscal de Edificações e Loteamento, anteriormente ocupado pelo Sr. Ademir Pereira dos Santos, CPF nº 275.283.831-04, a partir da data de 07/11/2024, nos moldes dos art. 93, I e art. 95, III, ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0C06153E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 307/2024

DECRETO Nº 307/2024 Goianira, 18 de novembro de 2024.

Autoriza a venda subsidiada com encargos de bem imóvel do Município à empresa MARTINS E SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira, prevista na Lei Complementar nº 075/2021, com instalação de empresas no referido loteamento empresarial, visando a geração de emprego e renda no Município;

CONSIDERANDO o disposto as disposições legais acima e decreto de nº 203/2024; 208/2024,

CONSIDERANDO a deliberação favorável, por unanimidade, do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Comércio e Indústria, para a concessão do incentivo de venda subsidiada, com encargos, à empresa solicitante, nos termos do art. 2º, art. 3º da Lei nº 2.054/2024, que promoveu alterações na Lei nº 2.035/2024, que assim normatiza:

"Art. 6º. *Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a posse e/ou propriedade das áreas e terrenos públicos localizados no polo municipal, utilizando-se dos seguintes institutos:*
[..]
V- venda subsidiada, com encargos;"

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 2.054/2024 que promoveu alterações no artigo 6º da Lei 2.035/2024, acrescendo ainda os §§§6º,7º e 8º que assim disciplinam:

"Art. 6º.
...
§6º*A venda subsidiada, com encargos é aquela realizada diretamente ao empreendedor interessado, com até 95% (noventa e cinco por cento) de desconto sobre o valor da avaliação prévia a ser realizada em conformidade com os critérios e métodos objetivos previstos na NBR 14653/ABNT, dispensando-se processo licitatório, em virtude do interesse público justificado, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar nº 075/2021*
§ 7º. *Na venda subsidiada, para fins de base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será considerado o valor total da avaliação de que trata o parágrafo anterior."*

§ 8. *A venda subsidiada será formalizada por instrumento jurídico próprio, que expressamente deverá constar os encargos e obrigações assumidas, cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo estabelecido, caso necessárias, e Cláusula de reversão, com autorização expressa do beneficiário de que o não cumprimento das obrigações e encargos assumidos ocasionará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, servindo, inclusive, o ato revocatório como documento hábil para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, independentemente de ação judicial.*

CONSIDERANDO tudo quanto mais do que consta do processo administrativo n. 15684/2024, que trata de requerimento de empresa interessada nos benefícios e incentivos previstos na Lei nº 2.035/2024, que cria o Polo Empresarial, Industrial e Logístico Municipal de Goianira, regulamentado pelo Decreto n. 203/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da **venda subsidiada com encargos**, diretamente à empresa **MARTINS E SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.441/0001-00, do lote de número **09 da Q. 01 no Residencial Paranaíba,** com área total de **2.500,00 m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados), nos termos e condições instituídas pela Lei Complementar nº. 075/2021, Lei nº 2.035/2024, pelo Decreto n. 203/2024 e no processo administrativo n. 15297/2024 protocolado pela empresa interessada com toda documentação necessária e regular.

§ 1º. Nos termos do Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela empresa EBAE AVALIAÇÕES E ENGENHARIA conforme determinação técnica do valor de mercado seguindo todas as regras da NBR 14.653-1), o valor total da área descrita no *caput*, objeto do benefício, é de **R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais),** que será considerado como base de cálculo para o respectivo Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, nos termos do § 7º do art. 6 da Lei Complementar n. 2.054/2024 e alterações.

§ 2º. O benefício do subsídio de que trata este Decreto corresponderá a um desconto de **90%** (noventa por cento), sobre o valor de avaliação dos imóveis previsto no parágrafo anterior, correspondente ao valor de R$ 167.490,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), para a venda subsidiada com encargos, devendo a empresa beneficiada recolher aos cofres municipais, o valor equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel, ou seja, **R$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais),** que será pago em 01 (uma) parcela mediante a emissão de Documento Único de Arrecadação Municipal, nos seguintes prazos e condições:

até o dia 18 de dezembro de 2024, será pago o valor de R$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais).

Art. 2º - Fica o Tabelionato de Notas autorizado a lavrar a competente **Escritura Pública de Venda Subsidiada com Encargos** dos Imóveis descritos no artigo anterior, pelo valor de **R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).** Bem como, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianira, a proceder ao devido registro.

§ 1º. – Na **venda subsidiada com encargos**, de que trata este artigo, é concedida ao empreendedor, 90% (noventa por cento), de desconto sobre o valor da avaliação prévia do imóvel, em conformidade com os critérios e métodos objetivos previstos na Lei Complementar nº. 075/2021, dispensando-se processo licitatório, em virtude do interesse público justificado, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da citada Lei.

§ 2º. – O desconto concedido no parágrafo primeiro deste artigo não incide sobre o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o qual deverá ser recolhido sobre o valor total da avaliação descrita no caput do presente artigo.

Art. 3º - A **Venda Subsidiada** de que trata este Decreto destina a instalação e construção de galpões logísticos, por parte do empreendedor e para fazer jus aos incentivos previstos na Lei Complementar nº. 075/2021, Lei nº 2.035/2024, Lei nº 2.054/2024, o beneficiário terá que cumprir os seguintes encargos, que constarão obrigatoriamente na escritura de compra e venda subsidiada com encargos:

I – apresentar, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados da data da celebração do termo, os projetos completos referentes à implantação ou ampliação da unidade individual ou de serviços no município.
II - Iniciar as obras de implantação ou ampliação da unidade empresarial e os serviços correlatos, no prazo máximo de 03 (três) meses e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de aprovação dos projetos
III – iniciar as atividades empresariais no prazo de até 06 (seis) meses, contados da conclusão das obras necessárias desde que obedecido o prazo de 03 (três) meses;
IV – admitir trabalhadores residentes em Goianira, em percentual estabelecido, excetuando-se a contratação de mão de obra especializada não existente no município;
V – não destinar ou utilizar o imóvel recebido para outros fins, que não os constantes do ato de autorização de funcionamento da empresa;
VI – não apresentar débitos, de qualquer espécie para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como recolher pontualmente os tributos e contribuições devidos ao Município de Goianira.
VII – edificar área equivalente em metros quadrados, a, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total do imóvel, objeto da doação, podendo para tanto ser admitido em tal computo todas as áreas construídas em alvenaria ou estrutura metálica, os espaços utilizados para instalação de equipamentos fixos e os espaços destinados à construção de pátios e áreas de acesso, desde que pavimentados, concretados ou ladrilhados, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estadual e Municipais;
VIII – incrementar investimento financeiro equivalente à no mínimo de 30% (trinta por cento) o valor da avaliação do imóvel à época da alienação;
IX – faturar no Município toda a produção da unidade instalada no território do município;
X – licenciar no município de Goianira toda sua frota de veículos que estejam afetos à unidade instalada no território do Município;
XI - afixar, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do termo de alienação, a Placa Indicativa, conforme modelo aprovado pelo Município;
XII – não alienar os imóveis objeto deste benefício/incentivo pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir do registro imobiliário;

Art. 4º - O não cumprimento a quaisquer das exigências contidas no artigo anterior, bem como das demais disposições legais, implicará de forma automática, na revogação dos benefícios concedidos e na retomada do imóvel e suas benfeitorias mediante Decreto Municipal, não gerando ao beneficiário direito a qualquer indenização, conforme disposições do artigo 8º §1º e 2º da Lei Complementar nº 075/2021.

Art. 5º - A referida Escritura Pública deverá ser gravada com a Cláusula de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, onde a beneficiária não poderá alienar o
imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 075/2021, sob pena de retomada do imóvel ao domínio público.

Parágrafo Único. O presente artigo não se aplica, quanto à garantia hipotecária, ou ônus real em favor de instituição financeira para financiamento destinado exclusivamente à implantação ou ampliação das atividades, no referido imóvel conforme disposição do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 075/2021.

Art. 6º. – Fica o Município de Goianira, autorizado a ter livre acesso a parte da área objeto da presente venda subsidiada, com o objetivo de proceder a retirada e movimentação de terras, para fins de realizar a adequação da declividade do terreno e a devida utilização do referido material na melhoria das vias do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira.

Parágrafo Único. A pavimentação das vias, bem como, a construção de rede de fornecimento de energia elétrica do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira são de responsabilidade do Município de Goianira.

Art. 7º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, ao 18 (dezoito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1A4496D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012024

Ata de Registro de Preço 001/2024, para: Futura e eventual Aquisição de Ares Condicionados, destinado ao novo Plenário desta

Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pregão Eletrônico nº: 001/2024
Processo Adm. Nº: 2024000398
Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração

Às 09:00 horas do **dia 19 de novembro de 2024**, na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada Av. Rio Grande do Sul, nº 242 – Setor Bela Vista, Goiatuba/GO, CEP: 75600-000, Fone: (64) 3495-1505, inscrito no CNPJ sob o nº 24.854.358/0001-40, representado pelo Pregoeiro, Sr. NEY JOSE CARDOSO e os membros da Equipe de Apoio: KELIA CRISTINA DA SILVA, SANDRA DE FATIMA MACHADO e DIVINO MARTINS MORAIS, designados pelo Portaria de nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **001/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Ares Condicionados, destinado ao novo Plenário desta Casa de Leis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
Av. Oitocentos, SN, Qd. 18, Lt. M02 BOX 05, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES, CEP: 29.161-389
Representante: **GUSTAVO FELIPE VAZ**
CPF: 083.393.199-73
RG: 6409319 – SSP/SC
E-MAIL: bagatolilicita@gmail.com
Fone: 47-3328-2839

RC LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80
Rua R5, Nº 90, Qd. 11, Lt. 07, Bairro: Nossa Senhora de Fatima – Silvania – GO, CEP: 75.180-000
Representante: **RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA**
CPF: 024.325.411-38
RG: 5014328 – SSP/GO
E-MAIL: rcservicoserepresentacoes@gmail.com
Fone: 62-99136-9977

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 19 de novembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar A CÂMARA MUNICPAL DE GOIATUBA - GO, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município/Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
Av. Oitocentos, SN, Qd. 18, Lt. M02 BOX 05, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES, CEP: 29.161-389
Representante: **GUSTAVO FELIPE VAZ**
CPF: 083.393.199-73
RG: 6409319 – SSP/SC
E-MAIL: bagatolilicita@gmail.com
Fone: 47-3328-2839

ITEM-QTD.-UND.-DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO-MARCA / MODELO-VLR. UNT.-VLR. TOTAL
1-12-UND-APARELHO DE AR CONDICIONADO CASSETE 4 VIAS DE NO MÍNIMO 36.000 BTU´S - COM INSTALAÇÃO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 36,000BTU´S 220V, MODELO CASSETE 4 VIAS, TECNOLOGIA INVERTER CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO FRIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM ASSISTENÇIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA, TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA A. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS COM DESNIVEL DE NO

MÍNIMO 15 METROS E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30 MTS PARA EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 36,000 BTU´S . INSTALAÇÃO CONTEMPLANDO EMISSÃO DE ART (CREA), A FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA EM PAREDE, TETO, OU SIMILAR COM AUXILIO DE CANTONEIRAS OU SUPORTES ESPECIAIS, ABERTURA DO FORRO, PINTURA DE PAREDE E TETO E REPOSICÇÃO DE PLACAS DE GESSO, SE FOR O CASO. FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA NO SUPORTE CANTONEIRAS, E OU PLATAFORMA METALICA, COM PINTURA EPOX, E EM PISO COM CALCOS DE 10X10X3CM QUADRADO DE NEOPRENE, TUBULAÇÕES ISOLADAS INDEPENDENTES PARA AS TUBULAÇÕES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE LINHA FRIGORÍGENA, ISOLAÇÃO COM FILME DE PVC COM PROTEÇÃO UV PARA AS ARÉAS EXPOSTAS AO TEMPO, COMPRIMENTO DA LINHA DE ATÉ 30 METROS. SÃO OBRIGATORIO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: APLICAÇÃO DE VÁCUO ,USO DO VACUOMETRO DIGITAL, MINIMO 500 MICRONS, LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO E GÁS 141B, AFERIÇÃO DAS PRESSÕES DE FLUIDO REFRIGERANT 410A , SENDO NESCESSARIO FAZER COMPLEMENTO DE FLUIDO E OU OLEO ADEQUADO PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, COM SUPERAQUECIMENTO E SUBRESFRIAMENTO. CONEXÃO A REDE ELETRICA E INTERLIGAÇÃO CONFORME NBR5410-

MARCA: TCL

MODELO: TAC36CSA/CT-INV-

R$ 12.690,00-

R$ 152.280,00

RC LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80
Rua R5, Nº 90, Qd. 11, Lt. 07, Bairro: Nossa Senhora de Fatima – Silvania – GO, CEP: 75.180-000
Representante: **RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA**
CPF: 024.325.411-38
RG: 5014328 – SSP/GO
E-MAIL: rcservicoserepresentacoes@gmail.com
Fone: 62-99136-9977

ITEM-QTD.-UND.-DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO-MARCA -VLR. UNT.-VLR. TOTAL
2-2-UND-APARELHO DE AR CONDICIONADO HI-WALL (PAREDE) DE NO MÍNIMO 9.000 BTU´S - COM INSTALAÇÃO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.000 BTU´S, 220V, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO FRIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM ASSISTENÇIA TÉCNICA LOCAL ALTORIZADA , TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA A. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS COM DESNIVEL DE NO MÍNIMO DE 10 METROS E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 25 MTS PARA EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 9,000 BTU´S . INSTALAÇÃO CONTEMPLANDO EMISSÃO DE ART (CREA), A FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA EM PAREDE, TETO, OU SIMILAR COM AUXILIO DE CANTONEIRAS OU SUPORTES ESPECIAIS, ABERTURA DO FORRO, PINTURA DE PAREDE E TETO E REPOSICÇÃO DE PLACAS DE GESSO, SE FOR O CASO. FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA NO SUPORTE CANTONEIRAS, E OU PLATAFORMA METALICA, COM PINTURA EPOX, E EM PISO COM CALCOS DE 10X10X3CM QUADRADO DE NEOPRENE, TUBULAÇÕES ISOLADAS INDEPENDENTES PARA AS TUBULAÇÕES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE LINHA FRIGORÍGENA, ISOLAÇÃO COM FILME DE PVC COM PROTEÇÃO UV PARA AS ARÉAS EXPOSTAS AO TEMPO, COMPRIMENTO DA LINHA DE ATÉ 30 METROS. SÃO OBRIGATORIO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: APLICAÇÃO DE VÁCUO ,USO DO VACUOMETRO DIGITAL, MINIMO 500 MICRONS,LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO E GÁS 141B, AFERIÇÃO DAS PRESSÕES DE FLUIDO REFRIGERANT 410A, SENDO NESCESSARIO FAZER COMPLEMENTO DE FLUIDO E OU OLEO ADEQUADO PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, COM SUPERAQUECIMENTO E SUBRESFRIAMENTO. CONEXÃO A REDE ELETRICA E INTERLIGAÇÃO CONFORME NBR5410-

HQ-

R$ 2.850,00-

R$ 5.700,00
3-1-UND-APARELHO DE AR CONDICIONADO HI-WALL (PAREDE) DE NO MÍNIMO 24.000 BTU´S - COM INSTALAÇÃO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 24.000 BTU´S 220V, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO FRIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM ASSISTENÇIA TÉCNICA LOCAL ALTORIZADA, TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA A. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS COM DESNIVEL DE NO MÍNIMO 20 METROS E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30 MTS PARA EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 24,000 BTU´S . INSTALAÇÃO CONTEMPLANDO EMISSÃO DE ART (CREA), A FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA EM PAREDE, TETO, OU SIMILAR COM AUXILIO DE CANTONEIRAS OU SUPORTES ESPECIAIS, ABERTURA DO FORRO, PINTURA DE PAREDE E TETO E REPOSICÇÃO DE PLACAS DE GESSO, SE FOR O CASO. FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA NO SUPORTE CANTONEIRAS, E OU PLATAFORMA METALICA, COM PINTURA EPOX, E EM PISO COM CALCOS DE 10X10X3CM QUADRADO DE NEOPRENE, TUBULAÇÕES ISOLADAS INDEPENDENTES PARA AS TUBULAÇÕES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE LINHA FRIGORÍGENA,ISOLAÇÃO COM FILME DE PVC COM PROTEÇÃO UV PARA AS ARÉAS EXPOSTAS AO TEMPO, COMPRIMENTO DA LINHA DE ATÉ 30 METROS. SÃO OBRIGATORIO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DO VACUOMETRO DIGITAL, MINIMO 500 MICRONS,LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO E GÁS 141B, AFERIÇÃO DAS PRESSÕES DE FLUIDO REFRIGERANT 410A , SENDO NESCESSARIO FAZER COMPLEMENTO DE FLUIDO E OU OLEO ADEQUADO PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, COM SUPERAQUECIMENTO E SUBRESFRIAMENTO. CONEXÃO A REDE ELETRICA E INTERLIGAÇÃO CONFORME NBR5410-

HQ-

R$ 5.250,00-

R$ 5.250,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**)**

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Legislativo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo legislativo Municipal-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado;
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico, conforme decisão do Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, lavrada em Ata datada de 19/11/2024, e posterior homologação feita pelo presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Órgão Gerenciador da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: DO GESTOR E FISCAL DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da Ata de Registro de Preços, conforme exige o inciso I, alíneas “a e b”, do art. 13 da IN n° 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a): SANDRA DE FÁTIMA MACHADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2024.

Câmara Municipal De Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Presidente

NEY JOSÉ CARDOSO
Pregoeiro

Fornecedor (S) Registrado(S):

MA Comercio De Refrigeração LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
GUSTAVO FELIPE VAZ
CPF: 083.393.199-73
RG: 6409319 – SSP/SC
E-MAIL: bagatolilicita@gmail.com
Fone: 47-3328-2839

RC Licitações LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
CPF: 024.325.411-38
RG: 5014328 – SSP/GO
E-MAIL: rcservicoserepresentacoes@gmail.com
Fone: 62-99136-9977

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:83C11404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 327/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de tablets e placa de vídeo destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2024032603**.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: ASA MACARI CNPJ: 28.541.868/0001-18,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ASA MACARI CNPJ: 28.541.868/0001-18,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:B2C6AE05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 065/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ALBERTO TASSARA DIAS– Portaria nº 398/2024 – Valor R$ 315,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 25 de novembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:14867757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 315/2023 – TP 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 2D&B ENGENHRIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos serviços previsto no instrumento inicial, nos moldes do processo nº 2024032295.

VALOR ADITADO: R$ 15.904,97 (quinze mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Goiatuba Goiás, 25 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A1B76C71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELAS EMPRESAS DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP E DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP COM CONTRARRAZÕES DA EMPRESA DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2024
Processo Administrativo n.º 2024023277
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais de consumo e materiais permanentes para o laboratório de análises clínicas municipal do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.
Assunto: Interposição de Recurso pelas empresas DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP e DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP com contrarrazões da empresa DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise de peças recursais, interpostas pelas empresas DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90, DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.172/0001-94, com a respectiva apresentação de contrarrazões da empresa DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP, já qualificada.

A empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP, apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação, alegando que o edital prevê que os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta. Ao final requer que seu recurso seja admitido e julgado procedente, para retificar a decisão que a inabilitou do certame.

A empresa DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP, apresentou recurso ressaltando a desclassificação das empresas Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda e Dimalab Electronics do Brasil por não terem apresentado proposta inicial, e menciona que a empresa classificada em primeiro lugar, apresentou modelo de equipamento que utiliza metodológica incompatível, como a de íons seletivos, e que não atende ao requisito de eletroquímica com biossensor conforme exigido no termo de referência, ao final requer a desclassificação da empresa PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para a sua respectiva classificação como vencedora dos itens em questão.

A empresa DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS, apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, alegando que de fato a empresa recorrente desrespeitou o edital ao deixar de anexar a proposta inicial com os documentos de habilitação para participar da fase de julgamento. Ao final requer a manutenção da inabilitação da recorrente.

Ressalta-se que as argumentações e evidências apresentadas nesta peça foram criteriosamente avaliadas e serviram como fundamento essencial para a formulação da decisão por parte desta Agente de Contratação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

As Recorrentes insurgem contra decisão que sobre o julgamento do certame do Pregão Eletrônico nº 010/2024, alegando que a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA foi inabilitada por não ter juntado a proposta corretamente, bem como a empresa PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou produto incompatível com o exigido no instrumento convocatório.

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, os representantes das empresas recorrentes não descaíram do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Agente de Contratação, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: A representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre o julgamento do certame.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o provimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Quanto ao mérito, em análise aos recursos e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

III.I – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Insta frisar que o edital e as peças que o compõem, bem como todos os atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo crivo da Procuradoria desta Secretaria, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidas.

Os princípios são normas que sustentam e servem de fundamento jurídico para o ordenamento, são os valores primordiais e as bases do sistema normativo da sociedade. Não são considerados apenas meras instruções ou sugestões para ações da iniciativa do Poder Público, esses dão a direção para as atividades pois possuem verdadeira força vinculante.

Convém ainda mencionar o descrito no edital para o preenchimento da proposta:

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e coloca-la em anexo juntamente com a documentação de habilitação, antes do início da sessão pela plataforma da BNC:

Assim, resta claro, nos termos da lei e do instrumento convocatório que TODA documentação exigida deverá ser apresentada na data de abertura da Licitação.

Insta frisar, que a Lei 14.133/21, artigo 64, faculta à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, também veda expressamente a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesse sentindo, resta claro que esta Comissão se a deteve estritamente aos termos do Edital, não inovando em nenhuma exigência de habilitação.

Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos nos moldes do Edital, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

III.II – DE REANÁLISE DO ITEM 148

Em sede de diligência, a Agente de Contratação solicitou ao departamento requisitante esclarecimento quanto ao item apresentado pela empresa PREMIER HOSPITALAR, tendo sido emitido o seguinte despacho:

O Município de Goiatuba/Go promove processo licitatório na forma eletrônica, do tipo pregão, com a finalidade de registrar preços para futura e eventual aquisição de material de consumo laboratorial.
A empresa PREMIER HOSPITALAR cotou preço do aparelho WAMA ELETROLYTE-WE-300, que o mesmo utiliza tecnologia de eletrodos, o aparelho licitado no pregão é o ANALISADOR COMPACTO DE ALTO DESEMPENHO PARA ELETRÓLITOS COM TECNOLOGIA DE ELETROQUIMICA, CARTUCHO DE BIOSSENSOR DE FILME ESPESSO PARA PARÂMETROS, NA+, K+, CAA++ E CI-.
Já com tecnologia eletroquímica, e não mais utilização de eletrodos, por ter um alto custo a manutenção dos citados eletrodos em questão.
Por fim, o item cotado pela empresa PREMIER HOSPITALAR não é o mesmo item descrito no pregão.

Superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o provimento apenas do recurso interposto pela empresa DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, para retificação da manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico nº 010/2024, quanto ao item 148, visto que a empresa vencedora não apresentou produto compatível com o exigido no edital.

IV – DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer dos recursos e no mérito DAR provimento apenas ao recurso da empresa DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, para retificar o julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2024, quanto ao item 148 do termo de referência e todos os atos deles emanados posteriormente.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Goiatuba, 25 de novembro de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2024
Processo Administrativo n.º 2024023277
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais de consumo e materiais permanentes para o laboratório de análises clínicas municipal do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.
Assunto: Interposição de Recurso pelas empresas DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP e DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP com contrarrazões da empresa DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Agente de Contratação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas e DAR provimento apenas ao recurso da empresa DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, para retificar o julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2024, quanto ao item 148 do termo de referência e todos os atos deles emanados posteriormente.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 25 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:3402ED1A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 157/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de
Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: MEGA CLIMA ENGENHARIATÉRMICALTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.922.784/0001-45, estabelecida em RESPETRÓPOLIS, Cidade de Goiânia- GO, N°: 78 – QUADRA 10, LT 06, neste ato representado por SAHMY AUGUSTO RAMOS DE SOUZA, portador da CI no e CPF nº 871.413.371-72, residente no município de GOIÂNIA , Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 157/2023 – FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1°, DA LEI Nº: 8.666/93 E CLÁUSULA TERCEIRA
do referido contrato, tendo como objeto: contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de ar condicionado destinada a manutenção das Unidades da Prefeitura Municipal de Goiatuba e suas Secretarias, permanecendo o saldo restante.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES– de 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.

Goiatuba/GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2906AE40

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba - FMAS, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de cestas básicas, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**www.bll.org.br**), até as 08h55min do dia 10/12/2024, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br, www.bll.org.br e dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7CDA8402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2024 - FMAS - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2024 - FMAS
Processo Administrativo nº 15694/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Licitação – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,25/NOVEMBRO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES GABRIEL SANTOS NEVES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:B4C9A2D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Chamada da Dispensa Nº 317/2024 – Processo Administrativo nº 5503/2024, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de alambrado no Parque de Exposições Municipal de Indiara-GO.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **29/11/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **47.726,43 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F2AF2548

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.010.400/0001-16**. Sediada à Rua Augusta Bastos, nº 217, andar 1, sala ½, setor Central, no município de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 041/2024, Processo Administrativo nº 4351/2024. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender a segunda parcela creditada do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº 14.640/2023 fomento de matr. em redes e sistemas de ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.365.1260.2.018.4.4.90.52.00. Ficha 158. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024.

Indiara – Goiás, 25 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B1122003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 601/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 601/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 9403/2024 no valor de R$ 44.070,00 firmado com a empresa S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº

03.566.923/0001-01, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para UTI, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024. Inhumas, 25 de novembro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:E31CDB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°029/2024
Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA;
CNP.J: 16.922.784/0001-45;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, substituição de aparelho de ar condicionado já instalado c a instalação de novos aparelhos em edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021,
Processo origem: Processo Administrativo nos 938/2024 procedimentos licitatório modalidade
Dispensa;
Valor do contrato: RS 4.915,00 (Quatro mil, novecentos e quinze reais).
Data da Assinatura do contrato: 21/11/2024
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:84B17C19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 970- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 970/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C9EBC435

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 971- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 971/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3E7CE772

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 972- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 972/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E84007C1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 973- DIÁRIA VEREADOR DANIEL

PORTARIA N.º 973/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C956FBB1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 974- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 974/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BFC226D1

PREFEITURA MUNICIPAL
858-DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA E REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 858, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura e repartições públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Município de Ipameri/GO tomou conhecimento quanto à interrupção no fornecimento de energia elétrica nos seguintes endereços: Av. Geraldo Emidio Carneiro; Av. Pandia Calogeras; Praça da Liberdade; Praça Matriz; Praça Getulio Vargas; Rua Cel. João Evangelista Troncha; Rua Cel. João Vaz; Rua Cel. Jose Reginaldo; Rua Geraldo Carneiro; Rua João Evangelista; Rua José Bernadino Carvalho; Rua Miguel Davi Cosac; Rua Ver. Luiz de Oliveira; Travessa 13 de Maio; Travessa Paranaiba; Setor Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e bem como a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - As atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios - Sede da Prefeitura Municipal, bem como nas repartições públicas afetadas, serão suspensas no período das **13h às 17h do dia 25 de novembro de 2024**.
Parágrafo Único. O presente decreto não se aplica às repartições cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sobretudo, aos serviços essenciais do Município, bem como, às repartições públicas que possuem o fornecimento regular de energia elétrica.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:4AA7FC77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15457/2024 – FMMA DISPENSA Nº 914/2024

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 914/2024-FMMA, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D6 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: 54.499.327 VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 54.499.327/0001-89, estabelecida Avenida Mato Grosso, nº 1091, quadra 09, lote 88 A, Mato Grosso, Iporá-GO; no valor global de R$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 21 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B20B0C9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024 - FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaru-GO
Processo Administrativo: 2657/2024; Pregão Eletrônico: 18/2024; Objeto: Registro de preços para fornecimento de 01 (um) veículo zero km, equipamentos eletrônicos, mobília e eletrodomésticos, subsidiado através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Processo nº 71000.095604/2021-15. Vigência: 12 meses. Fornecedores: BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 03.618.435/0001-92: VALOR: R$ 20.808,90; TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 14.234.954/0001-73: VALOR R$ 130.000,00; DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n° 14.238.297/0001-32, VALOR R$ 7.333,32; WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ n° 41.105.485/0001-65, VALOR R$ 33.712,00. SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 46.344.050/0001-97, VALOR R$ 601,79; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 52.353.746/0001-82, VALOR R$ 7.285,00. Valor Global Estimado: R$ 199.741,01. Ordenador da Despesa: TELMA MARIA DA SILVA ARAUJO. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:3B2CE17B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1349

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DONA EVA**, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C13B811

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1064/2024

PORTARIA N° 1064/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com o **CPF Nº 006.029.681-00**, valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município com assessor jurídico, curso realizado pelo TCM: Transição de Mandatos e Consursan, a serviço da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**. **No período de 18 a 20 de novembro de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA8008DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1065/2024

PORTARIA Nº. 1065/2024 LAGOA SANTA GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias à servidora **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com o **CPF Nº 006.029.681-00,** no valor **R$ 151,11 (cento e cinquenta e um reais e onze centavos)** referente à despesa com combustível do veículo RCI7J19 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1064/2024, realizada no período de 18 a 20 de novembro de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** conforme o conforme **art. 6º do Decreto nº** 1313 de 01 de abril de 2024.
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20F846CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1066/2024

PORTARIA N° 1066/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, valor **R$ 798,80 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões

de interesse do município com assessor jurídico, curso realizado pelo TCM: Transição de Mandatos e Consursan, a serviço da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**. **No período de 18 a 20 de novembro de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.1 – Alimentação: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 298,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3934063

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2024

PORTARIA Nº 1067/2024 LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 839,32 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)** para empreender viagem feita à **GOIÂNIA-GO,** a fim de buscar prefeita que estava cumprindo agenda de interesse do município, **no período de 20 a 21 de novembro de 2024**, a serviço do GABINETE DA PREFEITA, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (250,00);
1.2.3 – Combustível: RCI7J19: 01 unidade (R$ 289,32).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.11.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F531B215

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1346

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **09.188.196/0001-64**, situada na CENTRO, nº sn, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção dos departamentos da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4274A9FF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1330

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **O DOS S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico destinada a manutenção da* Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, *destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0639934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1386

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***02.608.131/0001-81****, estabelecida na* ***R ABEL PEREIRA DE CASTRO****, N° 644, CENTRO, na cidade de RIO VERDE, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária pata doação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exame médico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D1278B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0163/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: MS DIESEL LTDA Serviços; manutenção de ônibus Processo: 20240060/2024; Dispensa de Licitação: 030/2024; OBJETO: contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa NWA 7526, valor total do contrato é de **R$12.687,00 (Doze mil seiscentos e oitenta e sete reis)**; Data de assinatura: 20/03/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E82F1FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0165/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: MS DIESEL LTDA Serviços; manutenção de ônibus Processo: 20240256/2024; Dispensa de Licitação: 087/2024; OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa NFC-4193, valor total do contrato é de **R$8.473,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e três reais)**; Data de assinatura: 23/07/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9D40C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0167/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: MS DIESEL LTDA Serviços; manutenção de ônibus Processo: 20240250/2024; Dispensa de Licitação: 088/2024; OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa OMR-2677, valor total do contrato é de **R$8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**; Data de assinatura: 19/07/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E1BB6C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0168/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: MS DIESEL LTDA Serviços; manutenção de ônibus Processo: 20240261/2024; Dispensa de Licitação: 086/2024; OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa PBS 6F27, valor total do contrato é de **R$8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**; Data de assinatura: 09/08/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D154DFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0169/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: MS DIESEL LTDA Serviços; manutenção de ônibus Processo: 20240307/2024; Dispensa de Licitação: 089/2024; OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa PQT-6302, valor total do contrato é de **R$2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)**; Data de assinatura: 11/11/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F5E8BE69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 223/2024- FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**223/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**A SECRETARIA MINICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**COMERCIAL RIO VERDE CAÇA E PESCA CAMPING E NAUTICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **18.425.262/0001-63.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA-VIDAS TIPO JAQUETA.
Valor :	R$ 1.638,50
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.28
Data da Publicação	25/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C93608BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024

A Câmara Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **anulação da Dispensa de Licitação nº 413/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 413/2024, por motivos devidamente justificados no processo.

As informações detalhadas sobre a presente anulação poderão ser obtidas por meio do e-mail **camara@mutunopolis.go.leg.br** ou pelo telefone **(62) 3382-6219**, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis, 26 de novembro de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:78F80085

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 6287/2024
O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 027/2024, tipo: "MENOR PREÇO ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (uma) Van, 16 (dezesseis) lugares, zero km, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 10/12/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 10/12/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 10/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/11/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 26 de novembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:D2CC89D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO N.º 03/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 03/2024

• Pregão Eletrônico n.º 010/2022 - SRP
• Vigência da Ata: 19/12/2024
• Empresa Beneficiaria: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto. Registro de Preços para eventual para aquisição eventual, futura e parcelada pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, no valor de total de R$ 442.708,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e oito reais).
Nazário, 25 de novembro de 2024.

THAÍS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Decreto 43/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B8686B9C

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletronico 03/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2024, às 16h15min horário local, na modalidade Pregão Eletronico, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes, calçados, mochilas e outros, para a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores das diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO,e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.brou www.portaldecompraspublicas.com.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:576EA188

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS (MESAS) , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

PROCESSO 1125/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS (MESAS) , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F40EBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 22/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar (itens cancelados pregão 20/2024), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D6AED8CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 340

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 340

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **340/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas inox personalizados para os eventos de final de ano do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **USINA CRIACOES MULTIMIDIA LTDA**
CNPJ: **17.851.715/0001-50**
VALOR TOTAL: **R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 25 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B8B21674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L337

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L337

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 337/2024 fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas Jarvis Dias Campos, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 21/11/2024, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Glaucy Jane Matos de Andrade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa **DENTAL BRAZIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **31.127.249/0001-96**, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$15.153,60 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Nerópolis/GO, 25 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FA72C596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9529/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência dos idosos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: JESUS LAZARO LTDA.
Valor de **R$ 14.209,55 (Quatorze mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**
NOVO BRASIL-GO, 25 de novembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6B8BE8C9

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9944/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bordados computadorizados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: LAILA LORRAYNE DE MOURA SILVA MIRANDA 04717921100.
Valor de **R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).**
NOVO BRASIL-GO, 25 de novembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:38F7F6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 192/2024
PROCESSO 10140/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VAN RENAULT MASTER PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 26/11/2024 A 28/11/2024 das 07:00 as 17:00, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F57D682B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10181/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico no dia 07 de dezembro de 2024 durante a realização do 66º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 49.341.194 JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL.
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 22 de novembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C4BA6A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10145/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla Fred e Fabrício, que se apresentará no dia 08/12/2024 durante a realização das festividades do 66º Aniversário do município de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
VALOR R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 22 de novembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:75317C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10165/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical do cantor Eduardo Costa, que se apresentará no dia 07/12/2024 durante a realização das festividades do 66º Aniversário do município de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 22 de novembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F3CF6F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10271/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla Ruan e Leandro, que se apresentará no dia 06/12/2024 durante a realização das festividades do 66º Aniversário do município de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

VALOR R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 22 de novembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4AE44D4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO 022/2024, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 109/2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, E NO SUPORTE NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EXPOSIÇÃO EM EVENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ. 11.742.042/0001-14. **VALOR**: R$ 15.645,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE 25/11/2024 ATÉ 31/12/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.00 **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ. 11.742.042/0001-14 –

ROBSON ANTONIO DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E0ED53D6

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 86/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BENEDITA GODOI DE MORAIS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3487/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. BENEDITA GODOI DE MORAIS**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 1987618 2° VIA - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 948.152.751-49, COREN/GO n. 555739 e PIS/PASEP/NIT: 1.900.811.852-4, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 86/2024, a partir do dia 12/11/2024, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem BENEDITA GODOI DE MORAIS – COREN/GO n. 555739, CPF n. 948.152.751-49.	SV	25/ Plantões de 08/hs	R$ 80,00	**R$ 2.000,00**
Valor Total/Global					**R$ 24.000,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 12 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

BENEDITA GODOI DE MORAIS
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B2E4D3E8

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 27/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3874/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1452/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA,**

brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 6642649 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 707.022.061-80, COREN/GO n. 668467 e PIS/PASEP/NIT: 272.49436.25-8, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 27/2024, a partir do dia 12/11/2024, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA – COREN/GO n. 668467, CPF n. 707.022.061-80	SV	25/ Plantões de 08/hs	R$ 160,00	**R$ 4.000,00**
Valor Total/Global					**R$ 48.000,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 12 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EF5B0733

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 218/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 218/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, A **SRA. ELIANE DA SILVA SANTOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO **A SRA. ELIANE DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CD05B068

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 217/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 217/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, A **SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO **A SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1356F45B

FMS
CONTRATO FMS N. 219/2024

CONTRATO FMS N. 219/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5614/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, enfermeira, portadora da RG n. 6642649 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 707.022.061-80, COREN/GO n. 668467 e PIS/PASEP/NIT: 2724943625-8, residente e domiciliada na Rua D-6, Qd. 114, Lt. 20, PC/6822, Martinho, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada. **CONTRATADA**, -resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo Processo Administrativo n. 5614/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA-COREN/GO n. 668467	SV	20 Plantões de 12/hs	R$ 235,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total/Global					**R$ 56.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação para execução dos serviços objeto deste Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

Parágrafo primeiro – Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 778.771.249-0, Agência 1253,Caixa Econômica Federal**, de titularidade da contratada, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/plantões, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços:

a) Recibo de Pagamento de Autônomo para prestadores que tenham Inscrição Individual Municipal do local da Prestação do Serviço; ou,

b) Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura do Município do Local da Prestação do Serviço, para prestadores sem Inscrição Municipal.

Parágrafo terceiro – No caso de atraso na apresentação do Recibo ou Nota Fiscal, pela CONTRATADA, o pagamento também poderá atrasar na mesma proporção.

Parágrafo quarto – Sobre os valores previstos serão retidas a contribuição social para Seguridade Social devida ao RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal ou no Recibo de Pagamento de Autônomo o número deste Contrato.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá efetuar por sua conta o pagamento das despesas sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos contratos e demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços, devendo comprovar ao CONTRATANTE tais pagamentos sempre que lhe for solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

a) Atuar nas Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás, obedecendo à escala/horário de serviço/trabalho predeterminado.

b) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala/horário de serviço/trabalho predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando de forma ética e dignamente.

c) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários/servidores.

d) Manter-se atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para prestação do serviço objeto do presente contrato;

e) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

f) Participar das reuniões convocadas pela direção;

g) Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

h) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

i) Acatar as deliberações da direção técnica;

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, inerente ao objeto deste instrumento contratual;

k) Comunicar à Administração/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

l) Manter, durante toda a execução do/deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especificamente designado, no caso em questão a Senhora **ALINY MARTINS DO CARMO COSTA,** o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, através da direção da unidade de saúde;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação do serviço;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **01 (um) ano**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos mesmos, sendo reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA NONA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

Parágrafo primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro – O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, a CONTRATADA deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

Parágrafo quarto – A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto – Poderá ser solicitada rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 02 (dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - Penalidades:

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas;

9.1.3. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e nos casos não previstos neste edital.,

9.2. Sanções:

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a SMS/FMS poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estipulada no respectivo edital;

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto pelo CONTRATADO a SMS/FMS poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações/Credenciamentos e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3 As sanções previstas na alínea "c", do subitem 9.2.2, são de competência exclusiva do Secretário de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo N. 1049/2022 respeitando o disposto no Edital de Credenciamento n. 01/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes por 01 (um) ano.

Parágrafo primeiro – A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona.

Parágrafo terceiro – O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 13 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

1.º- .....CPF.....
2. º- .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:86431359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/12/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços Estrutura para os shows; palco; som para os shows, iluminação, gradil, fechamento, camarim, produção, túnel geo e grupos geradores de energia para o Réveillon no dia 31/12/2024**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 26 de Novembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:ADB1236D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 203/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A MULTMIDIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MULTMIDIA BRASIL LTDA,** com título do estabelecimento: **AGÊNCIA BRASIL DE PUBLICIDADE E JORNALISMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.155.502/0001-30, com endereço/sediada/situada na Rua Querubino Leão, n°. 100, Qd. 04, Lt. 03, Bairro/Distrito: Vila São José, na cidade de Palmeiras de Goiás-GO CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio o Sr. **MARDOQUEU ANTUNES FERRÃO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 23.769 - PM-GO, inscrito no CPF sob o n. 463.628.781-91, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA visto interesses administrativo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 11 de novembro de 2024 a DISTRATADA estará desligado da obrigação de prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 175/2024, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS: Serviços de registro fotográfico, entrega de mídias editadas e trabalhadas no mínimo 200 fotografias diárias em formato digital de alta definição. O serviço será contratado pelo período de 3 diárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento do município, conforme convenio TransfereGOV nº 942815/2023, com o valor do Repasse: R$ 100.000,00 Gestor: Ministério do Esporte, onde estão definidas as especificações, quantidades e os preços de acordo com o convenio em anexo, segue especificações abaixo:

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 11 de novembro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor do contrato

Multmidia Brasil LTDA
MARDOQUEU ANTUNES FERRÃO
Contratada

LÚCIA VÂNIA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4AE5422E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°55/2024

O **MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO** torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA ESCOLAR**. Termo de referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dispensaspilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:62CD049D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1305/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **21/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7637DBDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1306/2024 PILAR DE GOIÁS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **22/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DAEEC67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1307/2024 PILAR DE GOIÁS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **22/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:46DAD4F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1308/2024 PILAR DE GOIÁS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **22/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1699EE00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1309/2024 PILAR DE GOIÁS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis/GO no dia **01/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C59F554D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1310/2024 PILAR DE GOIAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **23/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (23/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:497C93E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1311/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **23/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (23/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A7F88CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ATA DA SESSÃO
ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 6706/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2024
Às 09h10min do dia 25/11/2024 na sede do(a) PODER EXECUTIVO, sito à AVENIDA INDEPENDENCIA, PRAÇA SANTO ANTÔNIO SETOR CENTRAL, reuniram-se os membros da comissão, VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES (Pregoeiro(a)), LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 050 de 29 de fevereiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 13/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou-se deserto o certame pelo motivo: Não teve interessados no credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro(a)

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:93302353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 DO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO
PROCESSO Nº 4106068/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA"

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701- 74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, CEP 75.901-260, Rio Verde/GO, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750371 PC/GO e do CPF/MF nº 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, com base na legislação pátria, convenciona O DISTRATO DO CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica distratado **o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022 DATADO EM**
09/03/2022, Prestação de serviços de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração e gerenciamento no fornecimento de combustível (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum), em atendimento à frota de veículos e máquinas do Município de Piranhas/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato em **18 DE NOVEMBRO DE 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no **Art. 79, ins. II da Lei 8666/93 e no Art. 78 ins. XII da Lei 8666/93** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado não utilizados, os valores vão ser levantados e repassados ao Departamento de Contabilidade e pelo gestor do contrato e pelo gestor do Poder Executivo de Piranhas - GO
Ressalta-se que existem valores a receber e serem pagos, pelo Poder Executivo de Piranhas – G, dos gastos realizados no mês de outubro e novembro de 2024, que serão enviados Notas Fiscais ao Orgão contratante para que seja liquidado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de **novembro** do ano de **2024**.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretario De Educaçao
Contratante

Vólus Tecnologia E Gestão De Benefícios LTDA,
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F82AC509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU GOIÁS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.801.612/0001-46, com sede na Av. Goiás, Nº 33 - Centro, Porangatu, GO, 76550-000, via Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a quem interessar que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTE DA LEI PAULO GUSTAVO, (LEI Nº 195/2022), inscrições abertas de 25/11 a 29/11/2024, informações pelo site: https://porangatu.go.gov.br/, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Telefone 0800 362 5000, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:00h. às 17:00h.

Porangatu, aos 22 de novembro de 2024.

DAYANE CECI BATISTA LOPES –
Sec. De Cultura e Turismo de Porangatu/GO.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:411616B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 01/2024 POSSE-GO CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – Go, através da Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo no município, **CONVOCA** os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 27/11/2024, às 23h59min .**
Aqueles que não apresentarem a documentação pertinente no prazo definido, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

Toda a documentação deverá ser apresentada – exclusivamente - via e-mail no endereço: **culturasemec22@gmail.com,** seguindo as orientações informadas no endereço do remetente utilizado para efetuar a inscrição;
O Termo de Execução Cultural será o instrumento de celebração do contrato e não serão deduzidos quaisquer impostos no momento do repasse dos recursos;
Não serão aceitos documentos rasurados, impressos ou que estejam em desacordo com o que foi solicitado.
Os demais proponentes que não foram convocados e seguem na condição de suplentes, poderão, a qualquer momento, ser convocados em outras chamadas;
Para qualquer dúvida ou informação, o proponente deve buscar esclarecimentos, exclusivamente por e- mail, no endereço eletrônico **culturasemec22@gmail.com**

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTA	OBS
01	MEU VELHO PÉ DE JATOBÁ: RAÍZES E TRADIÇÕES DE UM POVO	FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE	97	CONVOCADO
02	POSSE SENDO GOIÁS	FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE	99	CONVOCADO
03	OFICINA DE BALLET LÚDICO INFANTIL: DANÇANDO COM A ALEGRIA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	100	CONVOCADO

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CCF1023A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 75/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 75/2024.
Processo Administrativo nº 3112/2024.
OBJETO: Empresa especializada na manutenção e calibração de aparelhos de fisioterapia e eletrocardiograma.
CONTRATADO: DRTZ Cientifico Odonto Hospitalar Eireli
CNPJ: 33.344.311/0001-27
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.630,00(cinco mil seiscentos e trinta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C8CCB76C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 74/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 74/2024.
Processo Administrativo nº 4133/2024.
OBJETO: Aquisição de lembrancinhas festivas.
CONTRATADO: Andreia Campos Barbosa
CNPJ: 20.807.416/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:05381050

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 73/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 73/2024.
Processo Administrativo nº 4378/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de ferragista.
CONTRATADO: Leda Martins Alves Da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.907,60(mil novecentos e sete reais sessenta centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:99501E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 3096/2024
CONTRATO N°: 45/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 009/2024
OBJETO: Contratação de serviços para obra de Ampliação de Canil Municipal em Professor Jamil conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: 2D&B ENGENHARIA LTDA. **CNPJ**: 34.174.740/0001-66
VALOR: R$ 118.967,38 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Professor Jamil, 25 de novembro de 2024.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B10E66B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 109/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 109/2024.
Processo Administrativo nº 4419/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de pequenos reparos (cimento).
CONTRATADO: Aguia Materiais De Construção
CNPJ: 10.142.464/0001-96
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 6.590,00(seis mil novecentos e noventa reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:278CB99B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a Contratação de empresa especializada na construção do Vestiário no Estádio Municipal Mangaião do Distrito de Itaguaçu, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, **conforme as especificações descritas neste Projeto Básico** e Termo de Referência. DATA: **11 (onze) de dezembro de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 25 de novembro de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:0BC83FEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 95/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Turismo, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 28/11/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de camisetas esportivas para a 2° Corrida de Rua no município de Três Ranchos-Go.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 26 de Novembro de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:3D1394B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.298/24.

DECRETO Nº 1.298/24. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Retifica a redação do Decreto nº 1.279/24 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 1.279/24, de 11 de novembro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica exonerada a Sra. KELIANE LOPES DE SOUZA, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na

Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 11.10.2024."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica exonerada a Sra. KELIANE LOPES DE SOUZA, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 28.10.2024."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.279/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19562612

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.04.0219.001.00097-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ATACADO DOS PISOS LTDA (ATACADO DOS PISOS)**,inscrito no CNPJ sob nº.45.141.430/0001-61,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Eugênio Jardim, Qd.23, Lt. 05, nº 377, Setor Central, em Trindade/GO, CEP 75.388-686, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 25 de Novembro de 2024.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,25 de Novembro de 2024.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E1C251E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.173/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.173/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 24562/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GILSIELLE BENICIO JACO FERNANDES,** Enfermeiro da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 8,5 (oito e meio) dias, sendo 0,5 (meio) período em 07.10.2024, 0,5 (meio) período em 10.10.2024, 0,5 (meio) período em 22.10.2024 e 07 (sete) dias a partir de 23.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:09C4C3CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024
SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 001/2024 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/21, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 13ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

II - Hospital Municipal/ Emergência/ Ambulatório:			
01 – Médico Plantonista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ CRM/GO	Situação
11º- 4379/2024 11/11/2024 14:15 hr	A R Cardoso Atendimento Ltda. (Andressa Ribeiro Cardoso)	55.955.432/0001-48 34.677	Habilitada

02 – Técnico em Enfermagem Plantonista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
6º- 4282/2024 04/11/2024 14:36 hr	Fabiana da Silva	1.388.134-TE	Habilitada
03 – Socorrista Habilitado			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNH/GO	Situação
4º - 4770/2024 08/11/2024 13:20hr	Júlio Antônio Lourenço de Sá	04250361977	Habilitado

Uruana-Go, 22 de novembro de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Membro Equipe de Apoio

THAINARA MÁXIMO REZENDE
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E568E480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024 FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA PARA DIAGNÓSTICO EM EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL, O EQUIPAMENTO VEM DANDO MOSTRA DE DESCONFIG processo 5/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.300,00
TOTAL				**3.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 29.562.894/0001-95

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE VISITATECNICA PARA DIAGNOSTICO EM EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL MARCA LOTUS NUMERO DE SERIE 0571	UND		1,0000	3.300,0000	3.300,0000
Total							**3.300,0000**

Total	**3.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 18 de novembro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 7Vjs$Z58teX Emitido em 18/11/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9651BD78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 045-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianira
Prefeitura Municipal de Goianira
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável MATERIAL Garrafa 500 ML - 445488 - Valor Referência: 5,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (48.993.720/0001-21)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	500 ml COM gas	Mariza	820,00	1.189,00
Item: 0002 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável - Copo 200 ML - 445484 - CAIXA COM 48 UNIDADES. - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (48.993.720/0001-21)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	Caixa 48x200ml	Leben	68,00	1.904,00
Item: 0003 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável - Garrafa 500 ML - 445484 - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (48.993.720/0001-21)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	500 ml SEM gas	Mariza	11.160,00	13.950,00
Item: 0004 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável - Garrafão 20 L - 445484 - Valor Referência: 16,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GAS E MAIS COMERCIO LTDA (41.485.159/0001-20)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	20 litros	salute	2.456,00	27.016,00
Item: 0005 - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - 461517 - Valor Referência: 237,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA (03.159.625/0001-99)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	P 13	NACIONAL	121,00	21.144,75
Item: 0006 - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança, MATERIAL , Unidade 461515 - Valor Referência: 1.205,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GAS E MAIS COMERCIO LTDA (41.485.159/0001-20)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	vasilhame p 45	liquigas	14,00	12.180,00
Item: 0007 - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 - 402921 - Valor Referência: 27,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GAS E MAIS COMERCIO LTDA (41.485.159/0001-20)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	vasilhame para agua mineral 20 L	HIDROPACK	113,00	1.892,75
Item: 0008 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico - Unidade - 461652 (13kg) - Valor Referência: 152,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA (03.159.625/0001-99)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	P 13	NACIONAL	1.260,00	133.560,00
Item: 0009 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico - Unidade - 461652 (13kg) - Valor Referência: 152,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA (03.159.625/0001-99)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	P 13	NACIONAL	419,00	44.414,00
Item: 0010 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial, MATERIAL , Quilograma , 461651 (45kg) - Valor Referência: 622,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GAS E MAIS COMERCIO LTDA (41.485.159/0001-20)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	GÁS GLP 45 KG	LIQUIGAS	348,00	161.820,00
Item: 0011 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial, MATERIAL , Quilograma , 461651 (45kg) - Valor Referência: 622,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GAS E MAIS COMERCIO LTDA (41.485.159/0001-20)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	GÁS GLP 45 KG	liquigas	115,00	53.475,00
Item: 0012 - Gelo - Material: Água Filtrada - Apresentação: Cubos 10 - Saco 10 KG - 217777 - Valor Referência: 19,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:47:56 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	CRISTAL	CRISTAL	287,00	4.520,25

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BFD80E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 045/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável MATERIAL Garrafa 500 ML - 445488 - 500 ml COM gas - Valor Referência: 5,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	1,45	1.189,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0002 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável - Copo 200 ML - 445484 - CAIXA COM 48 UNIDADES. - Caixa 48x200ml - Valor Referência: 71,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	28,00	1.904,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0003 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável - Garrafa 500 ML - 445484 - 500 ml SEM gas - Valor Referência: 2,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	1,25	13.950,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0004 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável - Garrafão 20 L - 445484 - 20 litros - Valor Referência: 16,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GAS E MAIS COMERCIO LTDA	11,00	27.016,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0005 - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - 461517 - P 13 - Valor Referência: 237,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA	174,75	21.144,75	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0006 - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança, MATERIAL , Unidade 461515 - vasilhame p 45 - Valor Referência: 1.205,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GAS E MAIS COMERCIO LTDA	870,00	12.180,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0007 - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 - 402921 - vasilhame para agua mineral 20 L - Valor Referência: 27,62			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GAS E MAIS COMERCIO LTDA	16,75	1.892,75	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0008 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico - Unidade - 461652 (13kg) - P 13 - Valor Referência: 152,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA	106,00	133.560,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0009 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico - Unidade - 461652 (13kg) - P 13 - Valor Referência: 152,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA	106,00	44.414,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0010 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial, MATERIAL , Quilograma , 461651 (45kg) - GÁS GLP 45 KG - Valor Referência: 622,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GAS E MAIS COMERCIO LTDA	465,00	161.820,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0011 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial, MATERIAL , Quilograma , 461651 (45kg) - GÁS GLP 45 KG - Valor Referência: 622,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GAS E MAIS COMERCIO LTDA	465,00	53.475,00	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0012 - Gelo - Material: Água Filtrada - Apresentação: Cubos 10 - Saco 10 KG - 217777 - CRISTAL - Valor Referência: 19,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	15,75	4.520,25	Homologado em 22/11/2024 14:48:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A33B9BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 044/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 044/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 5w30 , MATERIAL , Litro - 616110 - Valor Referência: 46,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	EXTRON	EXTRON	12,00	204,00
Item: 0002 - Aditivo Radiador Tipo: Concentrado , Composição Básica: Monoetilenoglicol , Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, 20 LITROS 262513. - Valor Referência: 254,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MULTIRAD	MULTIRAD	246,00	20.910,00
Item: 0003 - Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Referência Fabricante 80074 , Aplicação: Sistema De Resfriamento.20 litros.618966 - Valor Referência: 407,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	RADNAQ	RADNAQ	151,00	33.824,00
Item: 0004 - Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Referência Fabricante 80074 , Aplicação: Sistema De Resfriamento.20 litros.618966 - Valor Referência: 407,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	RADNAQ	RADNAQ	50,00	11.200,00
Item: 0005 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Caminhões E Ônibus , Padrão: Tr 572 610123. - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	356,00	3.560,00
Item: 0006 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr413.610119 - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORACIO & ASSIS LTDA (37.632.338/0001-76)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	TR413	TR413	32,00	64,00
Item: 0007 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr415.610117. - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	32,00	896,00
Item: 0008 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 49,1 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr414.610118 - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BREMEN	BREMEN	32,00	128,00
Item: 0009 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24.468921. - Valor Referência: 171,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORCETUBE	FORCETUBE	36,00	5.940,00
Item: 0010 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro.468920. - Valor Referência: 225,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORCETUBE	FORCETUBE	20,00	4.360,00
Item: 0011 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial, Aplicação Tipo Aro: 18.213740 - Valor Referência: 78,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORCETUBE	FORCETUBE	4,00	308,00
Item: 0012 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22.274308 - Valor Referência: 68,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORCETUBE	FORCETUBE	60,00	3.960,00
Item: 0013 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 30.355060 - Valor Referência: 301,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORCETUBE	FORCETUBE	24,00	7.200,00
Item: 0014 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16.244667 - Valor Referência: 57,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORCETUBE	FORCETUBE	40,00	2.240,00
Item: 0015 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 18.359987 - Valor Referência: 26,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	IRA	IRA	4,00	96,00

Item: 0016 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20, MATERIAL, Unidade, FALSE, 244665 - Valor Referência: 135,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (42.188.998/0001-40)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	GOLDAX	GOLDAX	10,00	1.200,00

Item: 0017 - Cola Composição: Cimento Vulcanizante , Aplicação: Remendo Em Câmaras De Ar A Frio , Tipo: Pastosa 1 litro.461693 - Valor Referência: 79,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	18,00	1.404,00

Item: 0018 - Desengrimpante Composição: Base Sintética Biodegradável , Apresentação: Spray , Aplicação: Uso Geral 300 ml 602645 - Valor Referência: 15,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS (57.355.410/0001-72)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	Desengripante Lub Mundial Prime 300	Fast Lub Fast	740,00	5.920,00

Item: 0019 - Equipamento Para Manutencao E Reparo De Pneu Tipo: Kit Reparo De Pneu Com Maleta , Aplicação: Manutenção De Pneus Em Geral , Componentes: Escareador De Furo Em Aço, Com Cabo , Padrão: Manual.603591 - Valor Referência: 23,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	KIT	KIT	3,00	66,00

Item: 0020 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4. 500 ml 263657 - Valor Referência: 24,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PETRONAS	PETRONAS	368,00	4.784,00

Item: 0021 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio/Lítio , Ponto Gota: 180 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste/Agente De , Aplicação: Múltipla , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Azul 20 KG 271739. - Valor Referência: 689,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (42.188.998/0001-40)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	INCOLLUB	INCOLLUB	81,00	44.226,00

Item: 0022 - Limpa contatos elétricos, Aplicação em: Circuito de sistemas - Conectores de baterias e bobinas - Painéis e instalações elétricas - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral .Conteúdo: 300 ml. - Valor Referência: 14,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ORBI	ORBI	600,00	4.800,00

Item: 0023 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Motor 2 Tempos , Referência: Referencia 8017 H 500 ml 618343 - Valor Referência: 42,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (42.188.998/0001-40)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	CASTROL	CASTROL	240,00	7.608,00

Item: 0024 - Macaco Hidráulico Capacidade: 2 T, Comprimento Total: 419 MM, Altura Alberto: 320 MM, Altura Cabo Acionamento: 489 MM, Altura Chassi: 125 MM, Altura Fechado: 135 M.342060. - Valor Referência: 1.862,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	UNI	UNI	8,00	6.800,00

Item: 0025 - Macaco Hidráulico Capacidade: 20 T, Comprimento Total: 2.800 MM, Altura Alberto: 600 MM, Formato: Jacaré , Características Adicionais: Longo Com Rodas De Ferro.605655. - Valor Referência: 2.243,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	UNI	UNI	3,00	3.420,00

Item: 0026 - Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/70 R16 365686 - Valor Referência: 658,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	3A	3A	4,00	2.000,00

Item: 0027 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 15w-40 primeira linha 20 LITROS 471969. - Valor Referência: 316,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	EXTRON	EXTRON	198,00	42.768,00

Item: 0028 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140. 20 LITROS 473133. - Valor Referência: 292,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PETRONAS	PETRONAS	81,00	21.789,00

Item: 0029 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Fd 1 , Viscosidade: Sae 50. 20 litros 470288 - Valor Referência: 465,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PETRONAS	PETRONAS	48,00	13.584,00

Item: 0030 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 90 GALÃO 5 LITRO 470290. - Valor Referência: 175,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	84,00	6.720,00

Item: 0031 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 15w-40 20 litro segunda linha 461566 - Valor Referência: 477,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	147,00	52.920,00

Item: 0032 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 15w-40 20 litro segunda linha 461566 - Valor Referência: 477,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	49,00	17.640,00

Item: 0033 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-20 20 LITROS. 461562. - Valor Referência: 1.424,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	EXTRON	EXTRON	61,00	54.290,00

Item: 0034 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-20 20 LITROS. 461562. - Valor Referência: 1.424,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	EXTRON	EXTRON	20,00	17.800,00

Item: 0035 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Gl-5, Viscosidade: Sae 90, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 1, 470290 - Valor Referência: 341,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	120,00	32.400,00

Item: 0036 - Óleo lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Mineral , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 20w-50. 1 litro 461574 - Valor Referência: 16,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	EXTRON	EXTRON	180,00	2.340,00

Item: 0037 - Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 10w-30 1 LITRO 461576 - Valor Referência: 24,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	17,00	323,00

Item: 0038 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Primeira linha 461662. - Valor Referência: 264,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	240,00	43.200,00
Item: 0039 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Segunda linha. - Valor Referência: 264,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	276,00	49.680,00
Item: 0040 - Óleo Lubrificante Uso: Sistema Hidraulico, Tipo: Iso 46, Classificação: Multiuso, Viscosidade: Astm D-2270: 140, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 7, 617033 - Descrição complementar: Óleo ATF - SAE 10W - Valor Referência: 421,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	37,00	9.805,00
Item: 0041 - Óleo Motor 20W40 Mineral Api Sl galão 20 litros. - Valor Referência: 602,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ELO	ELO	25,00	12.500,00
Item: 0042 - ÓLEO PARA COMPRESSOR AW 150 HLP ISSO 150 1 LITRO. - Valor Referência: 43,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PETRONAS	PETRONAS	34,00	1.326,00
Item: 0043 - PNEU 20x8.00 NOVO COM CERTIFICADO E SELO DO INMETRO. - Valor Referência: 501,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (42.188.998/0001-40)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORERUNNER	FORERUNNER	10,00	4.400,00
Item: 0044 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem:Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 , Tipo: Traseiro Com Câmara MATERIAL Unidade - 418835 - Valor Referência: 172,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	METZELER	METZELER	12,00	1.668,00
Item: 0045 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24.337052 - Valor Referência: 1.577,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	12,00	18.925,08
Item: 0046 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara.275934 - Valor Referência: 310,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	80,00	22.000,00
Item: 0047 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 , Modelo: Radial , MATERIAL , Unidade 316808 - Valor Referência: 598,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO PNEUS EIRELI (39.535.062/0001-33)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DK788	DOUBLEKING Fabricante: Shandong Shuangwa	12,00	5.880,00
Item: 0048 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: liso - Valor Referência: 1.439,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	EASYMAX S	SPEEDMAX	179,00	247.020,00
Item: 0049 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: liso - Valor Referência: 1.439,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORACIO & ASSIS LTDA (37.632.338/0001-76)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	59,00	84.016,00
Item: 0050 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: Mc45 , MATERIAL , Unidade 295376 - Valor Referência: 1.806,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	16,00	22.384,00
Item: 0051 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo:borrachudo.295376. - Valor Referência: 1.877,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	131,00	203.050,00
Item: 0052 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo:borrachudo.295376. - Valor Referência: 1.877,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	43,00	66.650,00
Item: 0053 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 225/65 R16 , MATERIAL , Unidade 468478 - Valor Referência: 460,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	28,00	12.899,04
Item: 0054 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 175/65 Aro 14 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade - Valor Referência: 286,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DRC	DRC	4,00	1.140,00
Item: 0055 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade 268146 - Valor Referência: 316,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	8,00	2.520,00
Item: 0056 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 175/70 R13 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial 246794 - Valor Referência: 277,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	30,00	7.320,00
Item: 0057 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade 275934 - Valor Referência: 310,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	32,00	9.248,00
Item: 0058 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 175/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade - Valor Referência: 262,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	64,00	15.616,00
Item: 0059 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 1620, Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas,					

Dimensões: 1000 X 20 , MATERIAL , Unidade 292509 - Valor Referência: 1.533,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	8,00	11.992,00

Item: 0060 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 , MATERIAL , Unidade 464151 - Valor Referência: 580,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	60,00	30.420,00

Item: 0061 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17.429862 - Valor Referência: 596,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	4,00	2.385,64

Item: 0062 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 17.5-25 - Valor Referência: 2.388,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	12,00	28.657,08

Item: 0063 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 265/60 R18 - Valor Referência: 1.243,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (42.188.998/0001-40)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DYNAMO	DYNAMO	4,00	2.880,00

Item: 0064 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:10-16,5 - Valor Referência: 3.637,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (42.188.998/0001-40)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MRL	MRL	4,00	4.672,00

Item: 0065 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:12,4-24 - Valor Referência: 1.225,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	7,00	8.581,30

Item: 0066 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:12,5/80-18 - Valor Referência: 1.104,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	4,00	4.418,16

Item: 0067 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:13x5.00-6 - Valor Referência: 948,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BKT LG306	BKT LG306	4,00	2.712,00

Item: 0068 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:14,9-28 - Valor Referência: 1.680,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	8,00	13.441,36

Item: 0069 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:18,4-30 - Valor Referência: 2.482,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	12,00	29.794,56

Item: 0070 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:18x9,50-8 - Valor Referência: 981,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	FORERUNNER LG02	FORERUNNER LG02	2,00	1.648,00

Item: 0071 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:19.5-24 - Valor Referência: 2.653,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	6,00	15.921,12

Item: 0072 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:23,1-30 - Valor Referência: 4.902,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	4,00	19.611,84

Item: 0073 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:7,5-16 - Valor Referência: 1.390,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	WESTLAKE	WESTLAKE	4,00	3.600,00

Item: 0074 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial ,Dimensões:12-16,5 - Valor Referência: 924,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	4,00	3.600,00

Item: 0075 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Dimensões: 205/75 Aro 16.464150 - Valor Referência: 414,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDAL BR EIRELI (26.631.276/0001-61)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	1ª LINHA	MAGNUM	14,00	5.802,44

Item: 0076 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14 , MATERIAL , Unidade - 344268 - Valor Referência: 322,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DRC	DRC	16,00	4.400,00

Item: 0077 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas Dimensões: 205/75 Aro 16 464150 - Valor Referência: 360,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	20,00	7.210,80

Item: 0078 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial ,Dimensões 1: 205/60 R15 , Tipo: Sem Câmara MATERIAL Unidade - 618839 - Valor Referência: 283,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	8,00	2.240,00
Item: 0079 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5 , Tipo: Sem Câmara LISO - Valor Referência: 575,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	14,00	8.036,00
Item: 0080 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara borrachudo. - Valor Referência: 579,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	14,00	8.092,00
Item: 0081 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10 , Dimensões: 235/75 R15 , Tipo: Sem Câmara borrachudo.240615. - Valor Referência: 510,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	4,00	1.956,00
Item: 0082 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10 , Dimensões: 235/75 R15 , Tipo: Sem Câmara liso. - Valor Referência: 522,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	4,00	2.084,00
Item: 0083 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 11.00 R22 , Modelo: Radial.275416 - Valor Referência: 3.491,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO PNEUS EIRELI (39.535.062/0001-33)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	JET WAY JUH4	JK Fabricante: JK Tyre & Industries Limi	12,00	34.632,00
Item: 0084 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: ,borrachudo 308380. - Valor Referência: 1.715,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	29,00	45.211,00
Item: 0085 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial, liso - Valor Referência: 1.436,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	31,00	44.423,00
Item: 0086 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial, borrachudo.257761. - Valor Referência: 605,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	74,00	44.696,00
Item: 0087 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial, liso. - Valor Referência: 658,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	104,00	64.480,00
Item: 0088 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade .90X100. - Valor Referência: 302,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	LEVORIN	LEVORIN	4,00	1.160,00
Item: 0089 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Motocicleta / Dianteiro , Dimensões: 80/100 - 18 , Tipo: Com Câmara MATERIAL Unidade -303245 - Valor Referência: 199,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	IRA SOHO	IRA SOHO	12,00	2.004,00
Item: 0090 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 195/65 R15 Tipo: Sem Câmara 248158 - Valor Referência: 288,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	4,00	1.140,00
Item: 0091 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 185/65 R 15 275585 - Valor Referência: 239,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	4,00	952,00
Item: 0092 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Flexível Dimensões: 195/75 R16 Tipo: Sem Câmara 276194 - Valor Referência: 363,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	DUNLOP	DUNLOP	6,00	2.172,00
Item: 0093 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 215/75 R 17,5 - Valor Referência: 460,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BORRACHUDO	TREADRUBBER / SMARTI	101,00	45.551,00
Item: 0094 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 235/75 R 17,5 - Valor Referência: 425,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BORRACHUDO	SMARTI	25,00	10.375,00
Item: 0095 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/60 R 18 - Valor Referência: 848,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BORRACHUDO	SMARTI	4,00	1.996,00
Item: 0096 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/65 R 17 - Valor Referência: 848,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BORRACHUDO	SMARTI	6,00	2.994,00
Item: 0097 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 1.114,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MELOBORR	MELOBORR	231,00	149.919,00
Item: 0098 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 1.114,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MELOBORR	MELOBORR	77,00	49.973,00

Item: 0099 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 832,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MELOBORR	MELOBORR	177,00	97.173,00
Item: 0100 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - Valor Referência: 832,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MELOBORR	MELOBORR	59,00	32.391,00
Item: 0101 - Recauchutagem / recapagem / LISO 295/80 R22,5 - Valor Referência: 588,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	49,00	28.371,00
Item: 0102 - Recauchutagem / recapagem / LISO 215/75 R 17,5 - Valor Referência: 351,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	69,00	24.081,00
Item: 0103 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 15 - Valor Referência: 922,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	LISO	TREADRUBBER/ SMARTI	25,00	12.450,00
Item: 0104 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 17,5 - Valor Referência: 606,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	LISO	TREADRUBBER - SMARTI	25,00	12.475,00
Item: 0105 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/60 R 18 - Valor Referência: 848,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	LISO	TREADRUBBER / SMARTI	2,00	998,00
Item: 0106 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/65 R 17 - Valor Referência: 848,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	LISO	TREADRUBBER - SMARTI	6,00	2.988,00
Item: 0107 - Recauchutagem / recapagem / 10-16,5 - Valor Referência: 330,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	4,00	1.316,00
Item: 0108 - Recauchutagem / recapagem / 12,4-24 - Valor Referência: 1.491,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	8,00	7.984,00
Item: 0109 - Recauchutagem / recapagem / 12,5/80-18 - Valor Referência: 1.209,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	12,00	11.976,00
Item: 0110 - Recauchutagem / recapagem / 12-16,5 - Valor Referência: 538,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER / SMARTI	4,00	2.144,00
Item: 0111 - Recauchutagem / recapagem / 13X5.00-6 - Valor Referência: 881,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	2,00	1.576,00
Item: 0112 - Recauchutagem / recapagem / 14,9-28 - Valor Referência: 3.425,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	6,00	14.994,00
Item: 0113 - Recauchutagem / recapagem / 14.00-24 - Valor Referência: 3.425,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (58.619.644/0001-42)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	18,00	34.182,00
Item: 0114 - Recauchutagem / recapagem / 14.00-24 - Valor Referência: 3.425,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (58.619.644/0001-42)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6,00	11.394,00
Item: 0115 - Recauchutagem / recapagem / 17,5-25 - Valor Referência: 1.478,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	19,00	28.044,00
Item: 0116 - Recauchutagem / recapagem / 18,4-30 - Valor Referência: 2.462,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER/ SMARTI	12,00	25.044,00
Item: 0117 - Recauchutagem / recapagem / 18X9,50-8 - Valor Referência: 746,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	12,00	8.916,00
Item: 0118 - Recauchutagem / recapagem / 19,5-24 - Valor Referência: 1.430,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	6,00	8.568,00
Item: 0119 - Recauchutagem / recapagem / 23,1-30 - Valor Referência: 5.425,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER / SMARTI	2,00	8.788,00
Item: 0120 - Recauchutagem / recapagem / 7,50-16 - Valor Referência: 332,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	LISO-BORRACHUDO TREADRUBBER -	SMARTI	4,00	1.320,00
Item: 0121 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 295/80 R22,5 - Valor Referência: 921,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	BORRACHUDO	TREADRUBBER - SMARTI	51,00	35.598,00
Item: 0122 - Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Quente , Material: Borracha , Espessura: 1,50 MM, Uso: Vulcanização A Quente - Valor Referência: 68,23					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	1.100,00	64.900,00
Item: 0123 - Serviço de Vulcanização em pneus 19.5.24 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 2.555,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	18,00	28.800,00
Item: 0124 - Serviço de Vulcanização em pneus 10/16,5 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 217,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	12,00	2.304,00
Item: 0125 - Serviço de Vulcanização em pneus 12,5.80/18 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 281,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	36,00	8.604,00
Item: 0126 - Serviço de Vulcanização em pneus 1400X24 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 2.146,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	36,00	43.200,00
Item: 0127 - Serviço de Vulcanização em pneus 17.5.25 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 2.523,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VILUZ	VILUZ	43,00	85.957,00
Item: 0128 - Serviço de Vulcanização em pneus 17.5.25 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 2.523,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	SGG	TREADRUBBER - SMARTI	14,00	20.258,00
Item: 0129 - Serviço de Vulcanização em pneus 18.40X30 .Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 316,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI (18.210.168/0001-97)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	TM95	TREADRUBBER - SMARTI	36,00	11.232,00
Item: 0130 - Serviço de Vulcanização em pneus 215X75 R 17,5 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 155,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VILUZ	VILUZ	48,00	7.392,00
Item: 0131 - Serviço de Vulcanização em pneus 235X75 R 17,5Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 150,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VILUZ	VILUZ	75,00	11.175,00
Item: 0132 - Serviço de Vulcanização em pneus 295X80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO - Valor Referência: 134,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA (20.412.217/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VILUZ	VILUZ	270,00	35.910,00
Item: 0133 - Serviço de Vulcanização em pneus275x80 R17.5 Conforme especificações do INMETRO. - Valor Referência: 753,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MELOBORR	MELOBORR	414,00	156.078,00
Item: 0134 - Serviço de Vulcanização em pneus275x80 R17.5 Conforme especificações do INMETRO. - Valor Referência: 753,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P BELEZE (54.054.937/0001-79)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	MELOBORR	MELOBORR	138,00	52.026,00
Item: 0135 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa , Característica Adicional: Em Água Desmineralizada , Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	3.033,00	1.016.055,00
Item: 0136 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa , Característica Adicional: Em Água Desmineralizada , Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA (14.868.465/0001- 73)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 14:49:44 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	VIPAL	VIPAL	1.011,00	338.685,00
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:047D523C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 044-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 044/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 5w30 , MATERIAL , Litro - 616110 - EXTRON - Valor Referência: 46,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	17,00	204,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0002 - Aditivo Radiador Tipo: Concentrado , Composição Básica: Monoetilenoglicol , Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, 20 LITROS 262513. - MULTIRAD - Valor Referência: 254,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	85,00	20.910,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0003 - Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Referência Fabricante 80074 , Aplicação: Sistema De Resfriamento.20 litros.618966 - RADNAQ - Valor Referência: 407,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	224,00	33.824,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0004 - Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Referência Fabricante 80074 , Aplicação: Sistema De Resfriamento.20 litros.618966 - RADNAQ - Valor Referência: 407,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	224,00	11.200,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0005 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Caminhões E Ônibus , Padrão: Tr 572 610123. - VIPAL - Valor Referência: 18,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	10,00	3.560,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO

			ANDRADE OLIVEIRA
0006 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr413.610119 - TR413 - Valor Referência: 47,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORACIO & ASSIS LTDA	2,00	64,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0007 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr415.610117. - VIPAL - Valor Referência: 47,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	28,00	896,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0008 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 49,1 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr414.610118 - BREMEN - Valor Referência: 6,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	4,00	128,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0009 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24.468921. - FORCETUBE - Valor Referência: 171,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	165,00	5.940,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0010 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro.468920. - FORCETUBE - Valor Referência: 225,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	218,00	4.360,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0011 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial, Aplicação Tipo Aro: 18.213740 - FORCETUBE - Valor Referência: 78,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	77,00	308,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0012 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22.274308 - FORCETUBE - Valor Referência: 68,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	66,00	3.960,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0013 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 30.355060 - FORCETUBE - Valor Referência: 301,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	300,00	7.200,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0014 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16.244667 - FORCETUBE - Valor Referência: 57,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	56,00	2.240,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0015 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 18.359987 - IRA - Valor Referência: 26,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	24,00	96,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0016 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20, MATERIAL, Unidade, FALSE, 244665 - GOLDAX - Valor Referência: 135,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	120,00	1.200,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0017 - Cola Composição: Cimento Vulcanizante , Aplicação: Remendo Em Câmaras De Ar A Frio , Tipo: Pastosa 1 litro.461693 - VIPAL - Valor Referência: 79,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	78,00	1.404,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0018 - Desengrimpante Composição: Base Sintética Biodegradável , Apresentação: Spray , Aplicação: Uso Geral 300 ml 602645 - Desengripante Lub Fast Mundial Prime 300 - Valor Referência: 15,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	8,00	5.920,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0019 - Equipamento Para Manutencao E Reparo De Pneu Tipo: Kit Reparo De Pneu Com Maleta , Aplicação: Manutenção De Pneus Em Geral , Componentes: Escareador De Furo Em Aço, Com Cabo , Padrão: Manual.603591 - KIT - Valor Referência: 23,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	22,00	66,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0020 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4. 500 ml 263657 - PETRONAS - Valor Referência: 24,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	13,00	4.784,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0021 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio/Lítio , Ponto Gota: 180 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste/Agente De , Aplicação: Múltipla , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Azul 20 KG 271739. - INCOLLUB - Valor Referência: 689,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	546,00	44.226,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0022 - Limpa contatos elétricos, Aplicação em: Circuito de sistemas - Conectores de baterias e bobinas - Painéis e instalações elétricas - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral .Conteúdo: 300 ml. - ORBI - Valor Referência: 14,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	8,00	4.800,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0023 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Motor 2 Tempos , Referência: Referencia 8017 H 500 ml 618343 - CASTROL - Valor Referência: 42,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	31,70	7.608,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0024 - Macaco Hidráulico Capacidade: 2 T, Comprimento Total: 419 MM, Altura Alberto: 320 MM, Altura Cabo Acionamento: 489 MM, Altura Chassi: 125 MM, Altura Fechado: 135 M.342060. - UNI - Valor Referência: 1.862,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	850,00	6.800,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0025 - Macaco Hidráulico Capacidade: 20 T, Comprimento Total: 2.800 MM, Altura Alberto: 600 MM, Formato: Jacaré , Características Adicionais: Longo Com Rodas De Ferro.605655. - UNI - Valor Referência: 2.243,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	1.140,00	3.420,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0026 - Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/70 R16 365686 - 3A - Valor Referência: 658,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	500,00	2.000,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0027 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 15w-40 primeira linha 20 LITROS 471969. - EXTRON - Valor Referência: 316,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	216,00	42.768,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0028 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140. 20 LITROS 473133. - PETRONAS - Valor Referência: 292,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	269,00	21.789,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0029 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Fd 1 , Viscosidade: Sae 50. 20 litros 470288 - PETRONAS - Valor Referência: 465,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	283,00	13.584,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0030 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 90 GALÃO 5 LITRO 470290. - ELO - Valor Referência: 175,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	80,00	6.720,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0031 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 15w-40 20 litro segunda linha 461566 - ELO - Valor Referência: 477,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	360,00	52.920,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0032 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 15w-40 20 litro segunda linha 461566 - ELO - Valor Referência: 477,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	360,00	17.640,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0033 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-20 20 LITROS. 461562. - EXTRON - Valor Referência: 1.424,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	890,00	54.290,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0034 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-20 20 LITROS. 461562. - EXTRON - Valor Referência: 1.424,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	890,00	17.800,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0035 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Gl-5, Viscosidade: Sae 90, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 1, 470290 - ELO - Valor Referência: 341,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	270,00	32.400,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0036 - Óleo lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Mineral , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 20w-50. 1 litro 461574 - EXTRON - Valor Referência: 16,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	13,00	2.340,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0037 - Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 10w-30 1 LITRO 461576 - ELO - Valor Referência: 24,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	19,00	323,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0038 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Primeira linha 461662. - ELO - Valor Referência: 264,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	180,00	43.200,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0039 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68. galão 20 litro. Segunda linha. - ELO - Valor Referência: 264,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	180,00	49.680,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0040 - Óleo Lubrificante Uso: Sistema Hidraulico, Tipo: Iso 46, Classificação: Multiuso, Viscosidade: Astm D-2270: 140, MATERIAL, Galão 20 L, FALSE 7, 617033 - Descrição complementar: Óleo ATF - SAE 10W - ELO - Valor Referência: 421,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	265,00	9.805,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0041 - Óleo Motor 20W40 Mineral Api Sl galão 20 litros. - ELO - Valor Referência: 602,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	500,00	12.500,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0042 - ÓLEO PARA COMPRESSOR AW 150 HLP ISSO 150 1 LITRO. - PETRONAS - Valor Referência: 43,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	39,00	1.326,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0043 - PNEU 20x8.00 NOVO COM CERTIFICADO E SELO DO INMETRO. - FORERUNNER - Valor Referência: 501,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	440,00	4.400,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0044 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem:Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 , Tipo: Traseiro Com Câmara MATERIAL Unidade - 418835 - METZELER - Valor Referência: 172,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	139,00	1.668,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0045 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24.337052 - DUNLOP - Valor Referência: 1.577,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.577,09	18.925,08	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0046 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara.275934 - DUNLOP - Valor Referência: 310,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	275,00	22.000,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0047 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 , Modelo: Radial , MATERIAL , Unidade 316808 - DK788 - Valor Referência: 598,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO PNEUS EIRELI	490,00	5.880,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0048 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: liso - EASYMAX S - Valor Referência: 1.439,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	1.380,00	247.020,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0049 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: liso - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.439,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORACIO & ASSIS LTDA	1.424,00	84.016,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO

			ANDRADE OLIVEIRA
0050 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: Mc45 , MATERIAL , Unidade 295376 - DUNLOP - Valor Referência: 1.806,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.399,00	22.384,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0051 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo:borrachudo.295376. - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.877,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	1.550,00	203.050,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0052 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo:borrachudo.295376. - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.877,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	1.550,00	66.650,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0053 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 225/65 R16 , MATERIAL , Unidade 468478 - DUNLOP - Valor Referência: 460,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	460,68	12.899,04	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0054 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 175/65 Aro 14 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade - DRC - Valor Referência: 286,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	285,00	1.140,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0055 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade 268146 - SPEEDMAX - Valor Referência: 316,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	315,00	2.520,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0056 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 175/70 R13 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial 246794 - DUNLOP - Valor Referência: 277,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	244,00	7.320,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0057 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade 275934 - DUNLOP - Valor Referência: 310,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	289,00	9.248,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0058 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 175/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , MATERIAL , Unidade - DUNLOP - Valor Referência: 262,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	244,00	15.616,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0059 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 1620, Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20 , MATERIAL , Unidade 292509 - DUNLOP - Valor Referência: 1.533,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.499,00	11.992,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0060 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 , MATERIAL , Unidade 464151 - DUNLOP - Valor Referência: 580,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	507,00	30.420,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0061 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17.429862 - DUNLOP - Valor Referência: 596,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	596,41	2.385,64	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0062 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 17.5-25 - DUNLOP - Valor Referência: 2.388,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	2.388,09	28.657,08	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0063 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 265/60 R18 - DYNAMO - Valor Referência: 1.243,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	720,00	2.880,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0064 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:10-16,5 - MRL - Valor Referência: 3.637,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENIX DISTRBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.168,00	4.672,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0065 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:12,4-24 - DUNLOP - Valor Referência: 1.225,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.225,90	8.581,30	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0066 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:12,5/80-18 - DUNLOP - Valor Referência: 1.104,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.104,54	4.418,16	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0067 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:13x5.00-6 - BKT LG306 - Valor Referência: 948,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	678,00	2.712,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0068 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:14,9-28 - DUNLOP - Valor Referência: 1.680,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.680,17	13.441,36	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0069 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:18,4-30 - DUNLOP - Valor Referência: 2.482,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	2.482,88	29.794,56	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0070 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:18x9,50-8 - FORERUNNER LG02 - Valor Referência: 981,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	824,00	1.648,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0071 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:19.5-24 - DUNLOP - Valor Referência: 2.653,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	2.653,52	15.921,12	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0072 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:23,1-30 - DUNLOP - Valor Referência: 4.902,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	4.902,96	19.611,84	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0073 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões:7,5-16 - WESTLAKE - Valor Referência: 1.390,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	900,00	3.600,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0074 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial ,Dimensões:12-16,5 - SPEEDMAX - Valor Referência: 924,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	900,00	3.600,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0075 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Dimensões: 205/75 Aro 16.464150 - 1ª LINHA - Valor Referência: 414,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL BR EIRELI	414,46	5.802,44	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0076 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14 , MATERIAL , Unidade - 344268 - DRC - Valor Referência: 322,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	275,00	4.400,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0077 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas Dimensões: 205/75 Aro 16 464150 - DUNLOP - Valor Referência: 360,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	360,54	7.210,80	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0078 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial ,Dimensões 1: 205/60 R15 , Tipo: Sem Câmara MATERIAL Unidade - 618839 - SPEEDMAX - Valor Referência: 283,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	280,00	2.240,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0079 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5 , Tipo: Sem Câmara LISO - DUNLOP - Valor Referência: 575,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	574,00	8.036,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0080 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Dimensões: 235/75 R 17,5, Tipo: Sem Câmara borrachudo. - DUNLOP - Valor Referência: 579,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	578,00	8.092,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0081 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10 , Dimensões: 235/75 R15 , Tipo: Sem Câmara borrachudo.240615. - DUNLOP - Valor Referência: 510,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	489,00	1.956,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0082 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo S-10 , Dimensões: 235/75 R15 , Tipo: Sem Câmara liso. - DUNLOP - Valor Referência: 522,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	521,00	2.084,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0083 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 11.00 R22 , Modelo: Radial.275416 - JET WAY JUH4 - Valor Referência: 3.491,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO PNEUS EIRELI	2.886,00	34.632,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0084 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: ,borrachudo 308380. - DUNLOP - Valor Referência: 1.715,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.559,00	45.211,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0085 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial, liso - DUNLOP - Valor Referência: 1.436,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.433,00	44.423,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0086 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial, borrachudo.257761. - DUNLOP - Valor Referência: 605,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	604,00	44.696,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0087 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial, liso. - SPEEDMAX - Valor Referência: 658,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	620,00	64.480,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0088 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade .90X100. - LEVORIN - Valor Referência: 302,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	290,00	1.160,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0089 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Motocicleta / Dianteiro , Dimensões: 80/100 - 18 , Tipo: Com Câmara MATERIAL Unidade -303245 - IRA SOHO - Valor Referência: 199,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	167,00	2.004,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0090 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 195/65 R15 Tipo: Sem Câmara 248158 - SPEEDMAX - Valor Referência: 288,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	285,00	1.140,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0091 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 185/65 R 15 275585 - DUNLOP - Valor Referência: 239,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	238,00	952,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0092 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Flexível Dimensões: 195/75 R16 Tipo: Sem Câmara 276194 - DUNLOP - Valor Referência: 363,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	362,00	2.172,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0093 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO - Valor Referência: 460,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	451,00	45.551,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0094 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 235/75 R 17,5 - BORRACHUDO - Valor Referência: 425,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	415,00	10.375,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0095 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/60 R 18 - BORRACHUDO - Valor Referência: 848,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	499,00	1.996,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0096 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 265/65 R 17 - BORRACHUDO - Valor Referência: 848,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	499,00	2.994,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0097 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - MELOBORR - Valor Referência: 1.114,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	649,00	149.919,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0098 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 275/80 R22,5 - MELOBORR - Valor Referência: 1.114,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	649,00	49.973,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0099 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - MELOBORR - Valor Referência: 832,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	549,00	97.173,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0100 - Recauchutagem / recapagem / LISO 275/80 R22,5 - MELOBORR - Valor Referência: 832,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	549,00	32.391,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0101 - Recauchutagem / recapagem / LISO 295/80 R22,5 - VIPAL - Valor Referência: 588,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	579,00	28.371,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0102 - Recauchutagem / recapagem / LISO 215/75 R 17,5 - VIPAL - Valor Referência: 351,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	349,00	24.081,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0103 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 15 - LISO - Valor Referência: 922,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	498,00	12.450,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0104 - Recauchutagem / recapagem / LISO 235/75 R 17,5 - LISO - Valor Referência: 606,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	499,00	12.475,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0105 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/60 R 18 - LISO - Valor Referência: 848,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	499,00	998,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0106 - Recauchutagem / recapagem / LISO 265/65 R 17 - LISO - Valor Referência: 848,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	498,00	2.988,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0107 - Recauchutagem / recapagem / 10-16,5 - SGG - Valor Referência: 330,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	329,00	1.316,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0108 - Recauchutagem / recapagem / 12,4-24 - SGG - Valor Referência: 1.491,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	998,00	7.984,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0109 - Recauchutagem / recapagem / 12,5/80-18 - SGG - Valor Referência: 1.209,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	998,00	11.976,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0110 - Recauchutagem / recapagem / 12-16,5 - SGG - Valor Referência: 538,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	536,00	2.144,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0111 - Recauchutagem / recapagem / 13X5.00-6 - SGG - Valor Referência: 881,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	788,00	1.576,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO

			ANDRADE OLIVEIRA
0112 - Recauchutagem / recapagem / 14,9-28 - SGG - Valor Referência: 3.425,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	2.499,00	14.994,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0113 - Recauchutagem / recapagem / 14.00-24 - PRÓPRIA - Valor Referência: 3.425,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	1.899,00	34.182,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0114 - Recauchutagem / recapagem / 14.00-24 - PRÓPRIA - Valor Referência: 3.425,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	1.899,00	11.394,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0115 - Recauchutagem / recapagem / 17,5-25 - VIPAL - Valor Referência: 1.478,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.476,00	28.044,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0116 - Recauchutagem / recapagem / 18,4-30 - SGG - Valor Referência: 2.462,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	2.087,00	25.044,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0117 - Recauchutagem / recapagem / 18X9,50-8 - SGG - Valor Referência: 746,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	743,00	8.916,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0118 - Recauchutagem / recapagem / 19,5-24 - SGG - Valor Referência: 1.430,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1.428,00	8.568,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0119 - Recauchutagem / recapagem / 23,1-30 - SGG - Valor Referência: 5.425,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	4.394,00	8.788,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0120 - Recauchutagem / recapagem / 7,50-16 - LISO-BORRACHUDO - Valor Referência: 332,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	330,00	1.320,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0121 - Recauchutagem / recapagem / BORRACHUDO 295/80 R22,5 - BORRACHUDO - Valor Referência: 921,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	698,00	35.598,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0122 - Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Quente , Material: Borracha , Espessura: 1,50 MM, Uso: Vulcanização A Quente - VIPAL - Valor Referência: 68,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	59,00	64.900,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0123 - Serviço de Vulcanização em pneus 19.5.24 Conforme especificações do INMETRO - VIPAL - Valor Referência: 2.555,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	1.600,00	28.800,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0124 - Serviço de Vulcanização em pneus 10/16,5 Conforme especificações do INMETRO - SGG - Valor Referência: 217,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	192,00	2.304,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0125 - Serviço de Vulcanização em pneus 12,5.80/18 Conforme especificações do INMETRO - SGG - Valor Referência: 281,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	239,00	8.604,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0126 - Serviço de Vulcanização em pneus 1400X24 Conforme especificações do INMETRO - VIPAL - Valor Referência: 2.146,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	1.200,00	43.200,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0127 - Serviço de Vulcanização em pneus 17.5.25 Conforme especificações do INMETRO - VILUZ - Valor Referência: 2.523,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	1.999,00	85.957,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0128 - Serviço de Vulcanização em pneus 17.5.25 Conforme especificações do INMETRO - SGG - Valor Referência: 2.523,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1.447,00	20.258,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0129 - Serviço de Vulcanização em pneus 18.40X30 .Conforme especificações do INMETRO - TM95 - Valor Referência: 316,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	312,00	11.232,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0130 - Serviço de Vulcanização em pneus 215X75 R 17,5 Conforme especificações do INMETRO - VILUZ - Valor Referência: 155,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	154,00	7.392,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0131 - Serviço de Vulcanização em pneus 235X75 R 17,5Conforme especificações do INMETRO - VILUZ - Valor Referência: 150,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	149,00	11.175,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0132 - Serviço de Vulcanização em pneus 295X80 R 22,5 Conforme especificações do INMETRO - VILUZ - Valor Referência: 134,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA	133,00	35.910,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0133 - Serviço de Vulcanização em pneus275x80 R17.5 Conforme especificações do INMETRO. - MELOBORR - Valor Referência: 753,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	377,00	156.078,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0134 - Serviço de Vulcanização em pneus275x80 R17.5 Conforme especificações do INMETRO. - MELOBORR - Valor Referência: 753,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P BELEZE	377,00	52.026,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

0135 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa , Característica Adicional: Em Água Desmineralizada , Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - VIPAL - Valor Referência: 340,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	335,00	1.016.055,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0136 - Uréia Grau De Pureza: Teor De 32,5% Solução Aquosa , Característica Adicional: Em Água Desmineralizada , Número De Referência Química: Cas 57-13-6 20 LITROS 421074. - VIPAL - Valor Referência: 340,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	335,00	338.685,00	Homologado em 22/11/2024 14:50:12 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:32141657

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 084/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DESTINADOS AoS EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – DECOM, DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que climatizar os ambientes para eventos acadêmicos é uma ação estratégica para fortalecer a imagem e o engajamento da instituição de ensino, e o departamento de Comunicação e Marketing deve assumir essa tarefa como uma oportunidade de expressar o compromisso com a excelência e o acolhimento.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a locação de climatizadores destinados aos eventos promovidos pelo Departamento de Comunicação e Marketing – DECOM, da FESG/Unicerrado.

SBBRISA SERVICE LTDA inscrita no **CNPJ: 21.990.364/0001-36** com sede na Rua Clarice Silva Carrijo, N° 201, Quadra01 Lote 42, 75.384-618, Residencial Maria Monteiro, Trindade - Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais),** que deverá ser pago após a aquisição comprovado mediante entrega da nota fiscal e conferencia dos equipamentos.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	19	Diária	20460	climatizador	R$ 700,00	R$ 13.300,00
Total						R$ 13.300,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de novembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E7F8820D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2024034517

DISPENSA: 084/2024

ASSUNTO: Locação de climatizadores destinados aos eventos promovidos pelo Departamento de Comunicação e Marketing – DECOM da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024034517**,** autoriza a Empresa: **SBBRISA SERVICE LTDA** inscrita no **CNPJ: 21.990.364/0001-36**, a fornecer o objeto deste processo, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	19	Diária	20460	Climatizador	R$ 700,00	R$ 13.300,00
Total						R$ 13.300,00

Assinatura: 19/11/2024

Vigência: 19/11/2024 à 31/12/2024

Goiatuba, 19 de novembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

SBBRISA SERVICE LTDA
CNPJ: 21.990.364/0001-36

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:01D77E4B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 078/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A DECORAR OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – DECOM, DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que decorar os ambientes para eventos acadêmicos é uma ação estratégica para fortalecer a imagem e o engajamento da instituição de ensino, e o departamento de Comunicação e Marketing deve assumir essa tarefa como uma oportunidade de expressar o compromisso com a excelência e o acolhimento.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a locação de móveis destinados a decorar os eventos promovidos pelo Departamento de Comunicação e Marketing – DECOM, da FESG/Unicerrado.

BUENO PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ**: 18.411.302/0001-18** com Rua Terezina, nº 380, sl. 1802, Bairro Alto da Glória, CEP: 74.815-715, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.502,00 (dois mil quinhentos e dois reais),** que deverá ser pago após a aquisição comprovado mediante entrega da nota fiscal e conferencia dos equipamentos.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	6	Diária	20460	Poltronas	R$ 160,00	R$ 960,00
2	3	Diária	20460	Mesa Aux. (Mesa de Centro)	R$ 124,00	R$ 372,00
3	3	Diária	20460	Tapete 4x3	R$ 100,00	R$ 300,00
4	6	Diária	17027	Arranjo decorativo Natural	R$ 145,00	R$ 870,00
Total estimado						R$ 2.502,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 01 de novembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BA5A373F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2024032820

DISPENSA: 078/2024

ASSUNTO: Locação de móveis destinados a decorar os eventos promovidos pelo Departamento de Comunicação e Marketing – DECOM da FESG/Unicerrado

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024032820**,** autoriza a Empresa: **BUENO PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ**: 18.411.302/0001-18**, a fornecer o objeto deste processo, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	6	Diária	20460	Poltronas	R$ 160,00	R$ 960,00
2	3	Diária	20460	Mesa Aux. (Mesa de Centro)	R$ 124,00	R$ 372,00
3	3	Diária	20460	Tapete 4x3	R$ 100,00	R$ 300,00
4	6	Diária	17027	Arranjo decorativo Natural	R$ 145,00	R$ 870,00
Total estimado						R$ 2.502,00

Assinatura: 01/11/2024

Vigência: 01/11/2024 à 31/12/2024

Goiatuba, 01 de novembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente Da FESG
Ciente: ___/___/___

BUENO PRODUÇÕES LTDA –
CNPJ: 18.411.302/0001-18

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BD3518F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES
Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/87, 1/133, 1/134, 1/198, 1/199, 1/216	NOME: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.700.587/0001-23 ENDEREÇO: RUA SAÍRA OURO, Nº 220, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR. CEP 86.702-820. FONE: 43-3152-8902 EMAIL: prioritta.saude@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VINICIUS LOPES SALVI CPF: 078.204.279-14 BANCO DO BRASIL AG: 0359-X CC: 65.597-X

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 87	UN	200,0000	MASCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL	VITALGOLD	8,7500	1.750,0000
1 / 133	UN	15,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 2,5MM	SOLIDOR	6,0000	90,0000
1 / 134	UN	15,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 3,0MM	SOLIDOR	9,6500	144,7500
1 / 198	UN	10,0000	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO	INNOVA	21,7500	217,5000
1 / 199	UN	10,0000	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL	INNOVA	21,7500	217,5000
1 / 216	UN	50,0000	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR/54 CM	MEDIX	39,5000	1.975,0000
TOTAL:	**4.394,7500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 29.700.587/0001-23

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:49FE9C02

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES
Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/68, 1/79, 1/80, 1/81, 1/117, 1/141, 1/197	NOME: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, Nº 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE-GO. CEP 75.902-140 FONE: (64)3016-0012 EMAIL: proremediosdf@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA CPF: 336.137.371-91 BANCO DO BRASIL AG: 3282-4 CC: 6000

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 22	UN	30,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº00 COMPRIMENTO: 5 CM	ADVANTIVE	1,7600	52,8000
1 / 23	UN	30,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº01 COMPRIMENTO: 5 CM	ADVANTIVE	1,7600	52,8000
1 / 24	UN	30,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº02 COMPRIMENTO: 6 CM	ADVANTIVE	1,7600	52,8000
1 / 25	UN	30,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº03 COMPRIMENTO: 7 CM	ADVANTIVE	1,7600	52,8000
1 / 26	UN	30,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº04 COMPRIMENTO: 8 CM	ADVANTIVE	1,7600	52,8000
1 / 27	UN	30,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº05 COMPRIMENTO: 9 CM	ADVANTIVE	1,7600	52,8000
1 / 28	UN	30,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº06 COMPRIMENTO: 10 CM	ADVANTIVE	1,6000	48,0000
1 / 29	UN	40,0000	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO DIÂMETR	VITALGOLD	13,2800	531,2000
1 / 30	UN	40,0000	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/OMBALÃO DIÂMETR	VITALGOLD	13,2800	531,2000
1 / 31	UN	50,0000	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO DIÂMETR	VITALGOLD	13,2800	664,0000
1 / 32	UN	50,0000	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO DIÂMETR	VITALGOLD	13,2800	664,0000
1 / 33	UN	40,0000	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO DIÂMETR	VITALGOLD	12,1700	486,8000
1 / 34	UN	20,0000	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO DIÂMETRO:	VITALGOLD	13,2800	265,6000
1 / 35	UN	20,0000	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO DIÂMETR	VITALGOLD	13,2800	265,6000
1 / 68	UN	50,0000	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO	DARU	6,6400	332,0000
1 / 79	UN	30,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°1,5	VITALGOLD	16,8900	506,7000
1 / 80	UN	30,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°2,0	VITALGOLD	16,1800	485,4000
1 / 81	UN	30,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°3,0	VITALGOLD	16,1300	483,9000
1 / 117	PT	100,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20 40 CM COMPRIMENTO C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	7,5500	755,0000
1 / 141	CX	100,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	6,5900	659,0000
1 / 197	UN	300,0000	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N°2,5	VITALGOLD	15,8100	4.743,0000
TOTAL:	**11.738,2000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:43CF033A

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2024, PARA: AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES

Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/63, 1/227	NOME: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84 ENDEREÇO: ROD RSC 287, KM 109+500, S/N, SALA 2, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ-RS. CEP 96.880-000 FONE: 51-37401450 EMAIL: licita8@mcwdistribuidora.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: AUGUSTO HENRIQUE WEIS CPF: 036.915.060-03 BANCO DO BRASIL Agência: 4044-4 Conta: 105296-9

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 63	UN	5.000,0000	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	0,7900	3.950,0000
1 / 227	UN	150,0000	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE PRATA	CASEX	18,3000	2.745,0000
TOTAL:	**6.695,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 94.389.400/0001-84

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3593940B

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2024, PARA: AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES

Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/13, 1/164	NOME: GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 54.379.172/0001-47 ENDEREÇO: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZO, S/N, QUADRA 03, LOTE 08, VILA MARIANA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74.938-080. FONE: 62-3030-0121 / 62-98251-6300 EMAIL: diretoria@globalmeddistribuicao.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: BRUNNO CARVALHO GALDINO CPF: 045.177.801-47 SICOOB AG: 3333 CC: 25333-2

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 13	CX	20,0000	ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852	CREMER	22,4000	448,0000
1 / 164	UN	200,0000	SORO GLICOSADO 5% 250ML UNIDADE	equiplex	4,2000	840,0000
TOTAL:	**1.288,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ 54.379.172/0001-47

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A40EEAE5

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES

Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132	NOME: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.426.131/0001-45 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº625, QD-13, LTS-01/02, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO. CEP 75.133-330. FONE: 62-3771-8790 / 62-98513-2746 EMAIL: licitacao@jpgfarma.com.br / jpgfarma@jpgfarma.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS CPF: 959.396.281-68 BANCO DO BRASIL AG: 4987-5 CC: 12078-2

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 122	UN	30,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 3,5MM	HOSPICENTER	1,9500	58,5000
1 / 123	UN	30,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 4,0MM	HOSPICENTER	1,9000	57,0000
1 / 124	UN	30,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 4,5MM	HOSPICENTER	1,9500	58,5000
1 / 125	UN	30,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 5,0MM	HOSPICENTER	1,9500	58,5000
1 / 126	UN	30,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 5,5MM	HOSPICENTER	2,0000	60,0000
1 / 127	UN	20,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 6,0MM	HOSPICENTER	1,8000	36,0000
1 / 128	UN	50,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 6,5MM	HOSPICENTER	2,2000	110,0000
1 / 129	UN	50,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 7,0MM	HOSPICENTER	1,8500	92,5000
1 / 130	UN	50,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 7,5MM	HOSPICENTER	2,2000	110,0000
1 / 131	UN	30,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 8,5MM	HOSPICENTER	2,2000	66,0000
1 / 132	UN	20,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO EM PVC TAMANHO: 9,0MM	HOSPICENTER	2,1000	42,0000
TOTAL:	**749,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.426.131/0001-45

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DCE757D2

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 191/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA SUPERMERCADO JAIME LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa, **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP**, com título do estabelecimento: **REDE JAIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.108.370/0001-06, com endereço/situada na Av. Paraúna esq. c/ Rua Sinfrônio Savini, s/n, Q. C, L. 04-A1, Setor José Candido Guimarães, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 3.353.786 – 2ª Via – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 859.785.071-04,, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4075/2024** e **Pregão Eletrônico n. 104/2024**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação retificação por erros materiais detectados nos valor total da cláusula primeira e no valor total da cláusula quinta do 1° Termo Aditivo ao Contrato FMS n. 191/2024, firmado aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "21.831,00" e "R$ 21.831,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais).", LEIA-SE: "21.834,00" e "R$ 21.834,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais)."**. Destarte, a cláusula primeira e cláusula quinta, que cuida " DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
(...)						
03	DETERGENTE – 500ML LÍQUIDO NEUTRO 1° QUALIDADE	UN	250	Proeza	R$ 1,25	R$ 312,50
(...)						
VALOR TOTAL						***R$ 21.834,00***

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 21.834,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).***

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS, ***ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO*** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Supermercado Jaime LTDA - EPP ***ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA*** Contratada

ERIKA PEREIRA DE ALCÂNTARA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6FC46D9B

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 91/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5618/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 4773393 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 046.285.711-55, COREN/GO: n. 533639 – 2° via e PIS/PASEP: 206.74031.90-8, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, Qd. 79, Lt. 16, n°. 303, Setor Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 5618/2023**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, do contrato FMS n. 91/2023, firmado aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1391/2024 e parecer jurídico n. 970/2024. Ocasião em que a tabelas da cláusula primeira e as cláusulas terceira e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação enfermeira Ellen Ferreira Lopes Franco, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL./ PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. TOTAL/MÊS ORIGINAL	VL./ TOTAL/MÊS A PARTIR DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento a enfermeira ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO – COREN/GO: 533639 – 2° via, CPF n. 046.285.711-55.	SV/PLANTÕES	25 plantões de 08 horas/mês	R$ 160,00	**R$ 160,00**	R$ 4.000,00	**R$ 4.000,00**
Valor Total Original							**R$ 48.000,00**
Valor Total do 1° T.A							**R$ 48.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 96.600,00 (noventa e seis mil reais),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original e **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **02 (dois) ano**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original e 01 (um) ano advindo do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **07/12/2024 a 06/12/2025**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de Novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:62F133C0

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 90/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5184/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5601/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA**, brasileira, Farmacêutica, portadora do RG n. 5961455 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 051.881.061-59, CRF/GO n.16064 e PIS/PASEP/NIT: 267.49637.87-4, residente e domiciliado na Rua Leonice Perilo, Qd. 05 Lt 03, s/n, Residencial Tempo novo, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5184/2023,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 5601/2023**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, do contrato FMS n. 90/2023, firmado aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1392/2024 e parecer jurídico n. 971/2024. Ocasião em que a tabelas da cláusula primeira e as cláusulas terceira e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutica para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL./ PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL	VL./ TOTAL/MÊS A PARTIR DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Farmacêutico JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA – CRF/GO n. 16064, CPF n. 051.881.061-59	SV	48/ Plantões de 06/hs	R$ 85,00	**R$ 85,00**	R$ 4.080,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total Original							**R$ 48.960,00**
Valor Total do 1° T.A							**R$ 48.960,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais),** sendo **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** do contrato original e **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **02 (dois) ano**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original e 01 (um) ano advindo do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **06/12/2024 a 05/12/2025**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:02485293

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 138/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A ASSISTENTE SOCIAL NATALIA PEREIRA ALMEIDA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7055/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7055/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. NATALIA PEREIRA ALMEIDA**, brasileira, bacharel em serviço social, portadora do RG n. 5627202 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 700.000.021-00, inscrita no CRESS/GO n. 07333, com PIS/PASEP/NIT: 140.27537.31-5, residente e domiciliada na Rua Guimar Guimarães, Nº 1, Residencial Maria Pires Perillo, Quadra 12, Lote 05, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no ***Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,*** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 7055/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, do contrato FMS n. 138/2021, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, conforme C.I. SMS n. 1390/2024 e parecer jurídico n. 969/2024. Ocasião em que a tabelas da cláusula primeira e as cláusulas terceira e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 04/hs, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO DO 1° T.A. COM REAJUSTE INPC DE 6,4601%	VL./ PLANTÃO DO 2° T.A. COM REAJUSTE INPC DE 4,14%	VL./ PLANTÃO DO 3° T.A.	VL./ TOTAL/MÊS ORIGINAL	VL./ TOTAL/MÊS A PARTIR DO 1° T.A. COM REAJUSTE INPC DE 6,4601%	VL./ TOTAL/MÊS A PARTIR DO 2° T.A. COM REAJUSTE INPC DE 4,14%	VL./ TOTAL/MÊS A PARTIR DO 3° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Assistente Social **NATALIA PEREIRA ALMEIDA.**	SV/ PLANTÕES	35 PLANTÕES DE 04/Hs - Mês	R$ 135,00	R$ 143,72	R$ 149,67	**R$ 149,67**	R$ 4.725,00	R$ 5.030,20	R$ 5.238,45	**R$ 5.238,45**
Valor Total ORIGINAL											**R$ 56.700,00**
Valor Total do 1° T.A											**R$ 60.362,40**
Valor Total do 2° T.A											**R$ 62.861,40**

Valor Total do 3° T.A	**R$ 62.861,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 242.785,20 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)** do contrato original**, R$ 60.362,40 (sessenta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** do 1° Termo Aditivo, **R$ 62.861,40 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)** do 2° Termo Aditivo e **R$ 62.861,40 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)** do 3° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 2° Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **28/12/2024 a 27/12/2025**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de Novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

NATALIA PEREIRA ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5D04CD4C

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2024, PARA: AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES

Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/171	NOME: UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 50.328.590/0001-54 ENDEREÇO: AV ENG. ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, Nº1293, VILA GUARANI, SÃO PAULO-SP. CEP 04.309-010. FONE: 1150119291 EMAIL:vendas3@unitec-hospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: Michel Martins Zurlo CPF: 423.687.738-43 Banco do Brasil S/A (001) | AG: 300-X | CC 106398-7

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 171	UN	10,0000	TRAQUEIA DE SILICONE INFANTIL DIAMETRO 15,0X0,60MTS (INTERNO LISO)	UNITEC HOSPITALAR	87,4000	874,0000
TOTAL:	**874,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 50.328.590/0001-54

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DCEC88F1

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES
Pregão Eletrônico Nº: 116/2024
Processo Adm. Nº: 3862/2024
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 116/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/184, 1/200	NOME: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14 ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS. CEP 99.740-000. FONE: 54-35231104 EMAIL: licitacao@deltashoprs.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: CASSIANO TIAGO CHIES CPF: 007.466.120-52 Banco do Brasil Conta: 132-5 Agência: 724-2

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 116/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 184	UN	5,0000	MINI –INCUBADORA (CAPACIDADE PARA INCUBAR ATE 4 INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS A VAPOR)	2I	155,9000	779,5000
1 / 200	UN	30,0000	VALVULA REGULADORA CILINDRO DE OXIGÊNIO +FLUXOMETRO+ UMIDIFICADOR	NINGBO	235,2000	7.056,0000
TOTAL:	**7.835,5000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº116/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-36; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 116/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 116/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 31/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 19.316.524/0001-14

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0D4BA3BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 68/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVÉIS. processo 68/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	10.170,00
TOTAL				**10.170,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 45.140.991 NAYMARA BARBOSA CARRIJO
CNPJ/CPF: 45.140.991/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUENDOS INFLÁVEIS DIVERSOS : CORRIDA DE OBSTÁCULOS PREMIUM, MINI TOBOGÃ 2EM1, MINI CORRIDA , AQUÁTICO, CENTOPEIA, FUTEBOL DE SABÃO, CAMA ELASTICA , MICKEY 3 EM 1, FAZENDINHA , KIDDIE PLAY E TOBOGÃ PREMIUM	UNIDADE		1,0000	10.170,0000	10.170,0000
Total							**10.170,0000**

Total	**10.170,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de novembro de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES
Gestor
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:538CD771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO. processo 84/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	6.530,00
TOTAL				**6.530,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LETRAS E LIVROS
CNPJ/CPF: 11.443.293/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESCO QC-DOMINO-MEMO: ALFABETO	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	2	ESCO QC-DOMINO-MEMO: ANIMAIS (DOM)	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	3	ESCO QC-DOMINO-MEMO: ANIMAIS (MEMO)	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	4	ESCO QC-DOMINO-MEMO: LAR DOS ANIMAIS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	5	ESCO QC-DOMINO-MEMO: EMOÇÕES	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	6	ESCO QC-DOMINO-MEMO: MAMÃES E FILHOS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	7	ESCO QC-DOMINO-MEMO: NUMEROS E CORES	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	8	ESCO QC-DOMINO-MEMO: OPOSTOS (QC)	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	9	ESCO QC-DOMINO-MEMO: PETS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	10	ESCO QC-DOMINO-MEMO: SILABAS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	11	MONTESSORI FORMAS	UNIDADE		1,0000	150,0000	150,0000
1	12	MONTESSORI EMOÇÕES	UNIDADE		1,0000	150,0000	150,0000
1	13	MONTESSORI CORES	UNIDADE		1,0000	150,0000	150,0000
1	14	ESC APAGUE ESPIRAL COORD MOTORA	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	15	ESC APAGUE ESPIRAL NUMEROS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	16	ESC APAGUE ESPIRAL LETRAS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	17	ESC APAGUE ESPIRAL QC ALFABETO	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	18	COL. QUEBRA-CABEÇA (07 VOL)	UNIDADE		1,0000	840,0000	840,0000
1	19	DOMINO PALAVRAS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	20	DOMINO VEÍCULOS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	21	COL. BOLINHA RELAXANTES (2VOL)	UNIDADE		1,0000	240,0000	240,0000
1	22	COL. COM PEÇAS PARA ENCAIXAR (8VOL)	UNIDADE		1,0000	960,0000	960,0000
1	23	COL. LOUSA (2 VOL)	UNIDADE		1,0000	200,0000	200,0000
1	24	COL. ESCOLINHA SENSORIAL (3 VOL)	UNIDADE		1,0000	400,0000	400,0000
1	25	LIVRO COM FANTOCHE - CHAPEUZINHO VERMELHO	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	26	LIVRO COM FANTOCHE - ANIMAIS DA FAZENDA	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	27	LIVRO COM FANTOCHE - ANIMAIS DA SELVA	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	28	LIVRO COM FANTOCHE - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	29	LIVRO COM FANTOCHE - CINDERELA	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	30	LIVRO COM FANTOCHE - DINOSSAUROS	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	31	LIVRO COM FANTOCHE - ARCA DE NOÉ	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	32	LIVRO COM FANTOCHE - OS TRÊS PORQUINHOS	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	33	COL. MAGNETICO (6 VOL)	UNIDADE		1,0000	720,0000	720,0000
Total							**6.530,0000**

Total	**6.530,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS GESTOR
CPF: 594.441.851-68
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A6FE4B78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE APROVADOS NA FASE DE MÉRITO CULTURAL PNAB/2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024, **A PREFEITURA DE SANTA BARBARA DE GOIAS-GO,** por intermédio da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, vem a público divulgar a lista provisória de aprovados na fase de mérito cultural, no âmbito do processo de seleção da Lei Aldir Blanc.
Os projetos e proponentes relacionados abaixo foram selecionados nesta etapa, após o prazo de recursos do mérito, e seguem para a próxima fase do processo de habilitação.

1) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022);
2) EDITAL DE PREMIAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022);
3) EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022);
LISTA FINAL DE APROVADOS (MÉRITO CULTURAL) POR EDITAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022);

APOIO A PRODUÇÕES DE DANÇA

NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Todos Nós	Pessoa Jurídica	Nimbus Consultoria.	96	Ampla concorrência	APROVADO
Aquilo Que Toca Dentro De Nós	Pessoa Física	Pedro Henrique Ferreira de Moura	94	Ampla concorrência	APROVADO
Realeza Junina	Pessoa Física	Fabyana Carolina Lopes.	74	Ampla concorrência	APROVADO

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAL

NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
I MOSTRA DE CINEMA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS.	Pessoa Jurídica	Memoráveis Produções / 40.831.010/0001-93	85	Ampla concorrência	APROVADO
Making off Filhos do Sertão.	Pessoa Física	Jean Paulo Flausino de Abreu / CPF: 104.789.911-69	69	Ampla concorrência	SUPLENTE

APOIO A PRODUÇÕES DE TEATRO

NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Bullying Nunca Mais	Pessoa Jurídica	Coletivo das Artes CNPJ: 11.026.587/0001-24.	85	Ampla concorrência	APROVADO

LISTA FINAL DE APROVADOS (MÉRITO CULTURAL) POR EDITAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO (PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREMIADOS

NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Premiação Agentes Culturais.	Pessoa Física	Inã Zoé Fernandes dos Santos / CPF: 017.196.921-90	80	Ampla concorrência	APROVADO

LISTA FINAL DE APROVADOS (MÉRITO CULTURAL) POR EDITAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS (SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Quadrilha Filhos do Sertão	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Quadrilha Filhos do Sertão CNPJ: 29.168.018/0001-89	95	Ampla concorrência	APROVADO

Santa Barbara de Goiás, 25 de novembro de 2024.

DIVINO ANTÔNIO FERREIRA E SILVA
Secretário de Educação e Cultura de Santa Bárbara de Goiás.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:5E91D206